

NILDES MARIA
GODOY
PONCE:00000
2792

Assinado de forma
digital por NILDES
MARIA GODOY
PONCE:000002792
Dados: 2026.10.09
15:22:40 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 189/2026 – São Paulo, terça-feira, 13 de outubro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

ATO CORE Nº 8, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ATO CORE Nº 5, DE 17 DE JUNHO DE 2026 para designar para o exercício da função de preceptora, com as atribuições de acompanhar, orientar e avaliar o desempenho funcional do Juiz Federal Substituto em processo de vitaliciamento, CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO, a Excelentíssima Juíza Federal LISA TAUBENBLATT, titular da 6ª Vara Federal Criminal de Santos/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 13586338/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026-RP

PROCESSO SEI Nº 0006013-41.2026.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 25/09/2026. Objeto: Registro de Preços para a contratação de fornecimento de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito a atualização e suporte técnico pelo período de 3 anos.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira Substituta**, em 08/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 13586705/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

PROCESSO SEI Nº 0000653-28.2026.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 22/09/2026. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviço de Segurança da Informação.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 08/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 13586672/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026 (SRP)

PROCESSO SEI Nº 0022402-38.2025.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 18/09/2026. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços como fornecimento, aplicação e remoção de películas de proteção solar e de segurança nas fachadas envidraçadas do Edifício-Sede do TRF3.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 08/10/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0010766-41.2026.4.03.8000;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento da execução e pelo cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica N.I. 01.012.10.2026, nos termos de sua Cláusula Quinta:

1. MARCELO CARNAVAL, RF 3935 (**titular**);
2. RENATA CRISTINA BARROS MADEO, RF 3800 (**suplente**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 4883, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 4457, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0039231-94.2025.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1º da Portaria PRES nº 4457, de 05 de dezembro de 2025, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2026	MAGISTRADO(A)
28 de outubro a 04 de novembro	Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 09/10/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13567423/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0018831-56.2025.4.03.8001

EMPRESA: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 85/2026 - DICT/SUFT (doc. 13567223).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **duplo efeito** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 13467800), qual seja, aplicação à empresa **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90047/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021

3. Cientifique-se a empresa **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2026, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13585604/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014261-27.2025.4.03.8001

EMPRESA: 58.895.099 ERICA FABIANA MORAES DE SOUZA

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13585535, mantenho a decisão proferida no doc. 13490163, qual seja, a aplicação à empresa **58.895.099 ERICA FABIANA MORAES DE SOUZA** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pelo não envio de documentação exigida para o certame, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.1 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/10/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13570428/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016767-73.2025.4.03.8001

EMPRESA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13570414, mantenho a decisão proferida no doc. 13467319, qual seja, aplicação à empresa **ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso injustificados de 95 e de 57 dias, para a entrega dos itens 25 e 26 registrados na Ata de Registro de Preços nº 14/ 2024, e contratados mediante a Nota de Empenho 2025NE000927, em violação ao item 6.3.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2024, com fundamento na Cláusula Oitava, subitem 8.1.2, alínea "a", do sobredito Termo de Referência c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021.

5. Cumprido o item 4, comunique-se à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba das anotações pertinentes em registro cadastral, em razão da penalidade aplicada, em observância aos itens 17, 18 e 23 do Edital de Licitação nº 37/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2024 - JFPB.

6. Após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/10/2026, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13589712/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90036/2026

Processo nº 0001004-95.2026.4.03.8001

(número do Edital no comprasgov/PNCP: 30/2026)

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação de serviços técnicos de Engenharia, compreendendo a elaboração de Projeto civil para reforma da fachada e do piso do recuo lateral, relativos ao Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP, foi adjudicado para a empresa CLEITON GONÇALVES ARQUITETURA - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA., ao preço total de R\$48.000,00.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 09/10/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13589872/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005087-57.2026.4.03.8001

EMPRESA: ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13589850, mantenho a decisão proferida no doc. 13487831, qual seja, aplicação à empresa **ARQUIVOS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, por ter deixado de entregar a documentação exigida para o certame, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.1 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90049/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/10/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13572391/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012812-34.2025.4.03.8001

Documento nº 13572391

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13566747, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora T. D. C., para o período de 30/09/2026 a 01/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13572406/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012149-51.2026.4.03.8001

Documento nº 13572406

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13535071, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. L. F. DA S., para o período de 28/09/2026 a 27/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13573781/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015253-51.2026.4.03.8001

Documento nº 13573781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13572457, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. E. DE J. V. DA S., para o período de 01/10/2026 a 02/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13573816/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063654-33.2016.4.03.8001

Documento nº 13573816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13572482, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora H. DE F. R. H., para o período de 05/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13573857/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025265-71.2019.4.03.8001

Documento nº 13573857

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13572057, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. C. DA S. C., para o período de 02/10/2026 a 31/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13573915/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061816-55.2016.4.03.8001

Documento nº 13573915

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13571228, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. C. DE B., para o período de 02/10/2026 a 08/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13573949/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004948-08.2026.4.03.8001

Documento nº 13573949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13568523, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor L. H. C., para o período de 28/09/2026 a 12/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13573970/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007980-36.2017.4.03.8001

Documento nº 13573970

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13571598, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor E. M. R., para o período de 05/10/2026 a 16/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13574033/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 13574033

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13571700, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. D. DOS S. M., para o período de 02/10/2026 a 08/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13574090/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003985-15.2017.4.03.8001

Documento nº 13574090

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13572010, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora F. R. R. G., para o período de 02/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 07/10/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7581, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIAR JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014954-74.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 321(553459), de 30 de setembro de 2026, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, e exigências contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13562702);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13558888);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora TAYNA VIEIRA SOUSA, RF 9278, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7592, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015254-36.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 32 (13572363), de 05 de outubro de 2026, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 6ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO os termos da Certidão 13581999, de 07 de outubro de 2026, do Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13574645);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13583114);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA, RF 8707, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), da 6ª Vara Federal de Santos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL NI 02/2026

CADASTRO RESERVADOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - 2026

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso I, alínea "c", da Resolução CJF nº 79, de 19 de novembro de 2009, e no art. 1º, § 3º, da Resolução PRES nº 688, de 14 de fevereiro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, torna pública a abertura das inscrições para o **Cadastro Reserva dos Núcleos de Justiça 4.0 – 2026**, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos da Portaria DFORSP nº 340, de 4 de fevereiro de 2026, e alterações posteriores.

SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1) O Cadastro Reserva dos Núcleos de Justiça 4.0 - 2026 destina-se ao preenchimento de eventuais claros de lotação nos Núcleos de Justiça 4.0, incluindo a Secretaria Única, e é direcionado aos ocupantes dos seguintes cargos:

- a) ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA;
- b) TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA.

2) O Cadastro Reserva dos Núcleos de Justiça 4.0 - 2026 terá validade até 28/02/2027.

3) A existência de claro de lotação nos Núcleos de Justiça 4.0 não representa garantia de movimentação, uma vez que o seu preenchimento estará sujeito à análise das necessidades prioritárias da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

4) No Cadastro Reserva dos Núcleos de Justiça 4.0 - 2026, o acolhimento da movimentação de servidores assentar-se-á nos fundamentos estabelecidas nos incisos I e II do art. 11 da Portaria DFORSP nº 340/2026:

- a) preenchimento de claro de lotação;
- b) reposição de servidor(a).

5) O Cadastro Reserva dos Núcleos de Justiça 4.0 – 2026 não contempla a possibilidade de permuta entre servidores lotados nos Núcleos de Justiça 4.0 e servidores não lotados nessas unidades.

INSCRIÇÃO

6) As inscrições estarão abertas **a partir de 13/10/2026 e encerrar-se-ão às 19 horas (horário de Brasília) do dia 23/10/2026**, momento em que o acesso ao sistema online de movimentação de servidores será automaticamente bloqueado, ainda que a inscrição tenha sido iniciada antes desse horário.

7) O servidor interessado deverá inscrever-se por meio do sistema online de movimentação de servidores, acessível pelo sistema e-GP (endereço eletrônico "<https://adm.trf3.jus.br/sisrhsjsp>"), no menu "Serviços", opção "Movimentação", na intranet da Seção Judiciária de São Paulo, mediante o preenchimento das informações pertinentes à opção de movimentação pretendida.

8) Serão aceitas inscrições exclusivamente para a opção identificada no Sistema de Movimentação como **"Subseção Judiciária Virtual Núcleos 4.0"**.

9) Para os fins deste Edital, eventuais inscrições em opção diversa da indicada no item anterior serão desconsideradas, sem prejuízo de nova inscrição em processos seletivos futuros que contemplem unidade de interesse do servidor

10) O servidor deverá consignar seu "ciente" e "de acordo" quanto aos termos constantes deste Edital. O não cumprimento da exigência implicará o não acolhimento da inscrição.

11) Finalizada a inscrição no sistema *online* de movimentação de servidores, serão encaminhadas mensagens por correio eletrônico:

a) ao endereço institucional do superior hierárquico informado pelo servidor inscrito, a título de ciência sobre a inscrição (art. 3º, III, da Portaria DFORSP nº 340/2026);

b) ao endereço institucional do servidor, para confirmação da inscrição.

12) A homologação da inscrição será condicionada ao preenchimento do formulário encontrado no link "<https://forms.cloud.microsoft/r/PGYLrxT0v>", que estará disponível durante o período de inscrições, e ao envio do currículo atualizado.

13) Durante o prazo de inscrição, o servidor poderá, a qualquer momento, retificar sua inscrição ou dela desistir. **Fim do prazo de 23/10/2026**, as inscrições não poderão sofrer qualquer tipo de alteração.

14) A inscrição não implica, por si só, o deferimento da movimentação pretendida, assegurando apenas a participação no processo seletivo, desde que atendidos os requisitos previstos na Portaria DFORSP nº 340/2026.

15) Não haverá concessão de período de trânsito.

REQUISITOS

16) São requisitos para que o servidor possa participar do processo, conforme art. 7º, da Portaria DFORSP nº 340/2026:

I) não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II) não ter sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores à publicação do edital de abertura;

III) não estar participando dos concursos nacional e regional de remoção, salvo se demonstrada a desistência;

IV) não ter protocolizado pedido de aposentadoria;

V) não ser ocupante de cargos especializados nas áreas de arquitetura, arquivologia, assistência social, biblioteconomia, contabilidade, edificações, enfermagem, engenharia, informática, medicina, odontologia, psicologia, salvo se houver idêntico cargo/especialidade em outras estruturas organizacionais da Seção Judiciária de São Paulo, conforme previsão no edital;

VI) não estar em gozo dos seguintes afastamentos:

a) para servir a outro órgão ou entidade (cessão e remoção);

b) para exercício de mandato eletivo;

c) para estudo ou missão no exterior;

d) para participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* no país ou no exterior;

VII) não estar cedido para a Seção Judiciária de São Paulo.

17) Além dos requisitos acima, dos servidores interessados exigir-se-á, preferencialmente:

a) experiência em atividades de processamento (Secretaria) ou de elaboração de minutas e assessoramento de magistrado (Gabinete) que serão desempenhadas pelos Núcleos de Justiça 4.0;

b) experiência com trabalho em ambiente eletrônico, preferencialmente no PJe;

c) disposição para trabalhar em ambiente inovador e colaborativo.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

18) Encerrado o prazo de inscrições, a Administração divulgará edital contendo a relação das inscrições homologadas, com a indicação dos servidores regularmente inscritos. O edital das inscrições homologadas será disponibilizado na intranet da Seção Judiciária de São Paulo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

19) No prazo de 02 (dois) dias, contado da divulgação na intranet da lista das inscrições homologadas, o servidor não contemplado poderá interpor recurso. Fim desse prazo, havendo deferimento, será divulgada nova relação de inscritos homologados. Do indeferimento do recurso, o servidor terá conhecimento reservadamente por correio eletrônico.

20) A homologação da inscrição e sua divulgação por edital comprovam o interesse definitivo do servidor na movimentação, dispensando a Administração de realizar consulta posterior antes de eventual efetivação.

RESULTADO PRELIMINAR

21) A análise e a seleção dos candidatos serão de responsabilidade do Comitê Gestor da Justiça 4.0, instituído nos termos do Provimento CJF3R nº 192, de 15 de setembro de 2026, observados critérios como adequação do perfil profissional às atividades desenvolvidas nos Núcleos de Justiça 4.0 e na Secretaria Única.

22) A seleção será realizada em 02 (duas) etapas:

- a) análise do histórico funcional, da experiência profissional (currículo) e das respostas ao questionário;
- b) entrevista.

Concluída a primeira etapa, os candidatos selecionados receberão mensagem eletrônica com a indicação da data e do horário da entrevista, que será realizada por videoconferência.

23) Os candidatos selecionados serão lotados no 1º, 2º, 3º, 5º ou 6º Núcleo de Justiça 4.0 ou na Secretaria Única, a critério do Comitê Gestor da Justiça 4.0.

24) Sempre que ocorrer a seleção, pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0, de pelo menos 01 (um) servidor aprovado nas etapas de análise de currículos e entrevista, o resultado preliminar formalizar-se-á mediante a divulgação, pela Administração, sob a forma de edital, da lista do(s) servidor(es) contemplado(s). O edital do resultado preliminar será disponibilizado na intranet da Seção Judiciária de São Paulo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

25) No prazo de 02 (dois) dias, contado da divulgação na intranet do edital de resultado preliminar, o servidor não contemplado poderá interpor recurso, por meio de processo SEI ou mensagem eletrônica encaminhada ao endereço "admsp-ugep-movimentacao@trfb.jus.br".

Do indeferimento do recurso, o interessado será cientificado reservadamente por correio eletrônico.

RESULTADO DEFINITIVO

26) Após a apreciação dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, a Administração divulgará nova lista, sob a forma de edital, considerando os recursos deferidos. A publicação do edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região corresponderá à homologação do resultado definitivo das movimentações.

27) Do resultado definitivo não caberá recurso.

28) A movimentação do servidor contemplado será considerada efetivada a partir da data fixada no edital do resultado definitivo, a ser definida pela Diretoria do Foro, conforme a conveniência da Administração, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado definitivo.

29) O resultado definitivo será divulgado na intranet da Seção Judiciária de São Paulo e comunicado às unidades de lotação envolvidas dos servidores movimentados por mensagem eletrônica, para ciência.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES À HOMOLOGAÇÃO

30) Os servidores não contemplados permanecerão inscritos no Cadastro Reserva dos Núcleos de Justiça 4.0 – 2026, para fins de eventual aproveitamento em futuras oportunidades de movimentação, até 28/02/2027.

31) A movimentação decorrente deste processo seletivo não implicará, em nenhuma hipótese, a expedição de certidão declarando que o ato ocorreu por interesse da Administração.

32) Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando o vencimento ocorrer em dia sem expediente.

33) As despesas decorrentes de eventual alteração de domicílio de servidor contemplado correrão integralmente às suas expensas, não sendo devido, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo pela Administração, conforme o art. 53 da Lei 8.112/90.

34) Os servidores lotados nos Núcleos de Justiça 4.0, incluindo na Secretaria Única, deverão manter permanentemente atualizados o endereço residencial, meios de comunicação eletrônica e telefones de contato, nos termos do art. 18, I, §4º, do Provimento CJF3R nº 192/2026.

35) Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/10/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13479648/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0030783-81.2015.4.03.8001

Documento nº 13479648

Considerando os termos art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023 e a informação da Seção de Contagem de Tempo, autorizo a revisão da gratificação adicional por tempo de serviço sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 08/10/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13586914/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014935-68.2026.4.03.8001

Documento nº 13586914

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 08/10/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13574207/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055522-50.2017.4.03.8001

Documento nº 13574207

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13572115, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor L. R. S., para o período de 05/10/2026 a 21/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 08/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13574306/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0023403-65.2019.4.03.8001

Documento nº 13574306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13572412, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor M. G. P., para o período de 03/10/2026 a 16/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 08/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13574342/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13570947, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor C. V. DE S. M., para o período de 01/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13574569/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015535-41.2016.4.03.8001

Documento nº 13574569

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando a solicitação da servidora (13568073) e o doc. SEI 13568402, RETIFICO o Despacho 13556623, de modo a conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora A. C. A. DAS. D. A., para o período de 24/09/2026 a **25/09/2026**, nos termos dos artigos 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13574785/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008953-25.2016.4.03.8001

Documento nº 13574785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13574366, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. V. W. C. S. A., para o período de 05/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13574791/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 13574791

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13571965, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. D. D. A. R., para o período de 02/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13575652/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008855-40.2016.4.03.8001

Documento nº 13575652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13571790, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora A. R. C. D., para o período de 30/09/2026 a 02/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13575664/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011641-57.2016.4.03.8001

Documento nº 13575664

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13573907, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor J. A. DA S., para o período de 05/10/2026 a 07/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13575712/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024004-71.2019.4.03.8001

Documento nº 13575712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13572087, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora L. S. DOS S. M., para o período de 02/10/2026 a 15/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13576963/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008860-62.2016.4.03.8001

Documento nº 13576963

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13576378, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora S. Y., para o período de 05/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e art. 15 da Portaria nº 302/2025 DFORSP.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13584180/2026

Conforme documento SEI nº 13501771, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor H. P. F., para o período de 13/09/2026 a 24/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/10/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13563821/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014370-07.2026.4.03.8001

Documento nº 13563821

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISAIAS SAMPAIO LIMA FILHO, RF 9010, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 08/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13582642/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015442-29.2026.4.03.8001

Documento nº 13582642

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANESSA RAMALHO BORGES, RF 9495, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 08/10/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13564228/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015104-55.2026.4.03.8001

Documento nº 13564228

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JANE GONCALVES SANTOS, RF 4748, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 08/10/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13576584/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015306-32.2026.4.03.8001

Documento nº 13576584

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF 6220, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 08/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13580296/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015236-15.2026.4.03.8001

Documento nº 13580296

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA, RF 4504, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 08/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13571240/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015217-09.2026.4.03.8001

Documento nº 13571240

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE DA SILVA SANTANA, RF 9604, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 08/10/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13574910/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015187-71.2026.4.03.8001

Documento nº 13574910

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VINICIUS SANTOS CARMO, RF 7579, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 01.10 a 23.10.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 08/10/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13566193/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015117-54.2026.4.03.8001

Documento nº 13566193

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELISON HENRIQUE GUILHERME, RF 6610, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

DESPACHO Nº 13576991/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056790-76.2016.4.03.8001

Documento nº 13576991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13576434, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora L. V. S. P., para o período de 05/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 08/10/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13577073/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011552-34.2016.4.03.8001

Documento nº 13577073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13576465, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora P. S. DA S., para o período de 05/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e art. 15 da Portaria nº 302/2025 DFORSP.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 08/10/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13577134/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 13577134

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13576332, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora M. V. DOS S., para o período de 05/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 08/10/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13577194/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008024-40.2026.4.03.8001

Documento nº 13577194

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13544645, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora R. A. S. DE C., para o período de 25/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13577255/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 13577255

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13576543, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor A. C. DE A., para o período de 06/10/2026 a 13/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13577318/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066450-94.2016.4.03.8001

Documento nº 13577318

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13576522, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor J. S. F., para o período de 05/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13577371/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058306-34.2016.4.03.8001

Documento nº 13577371

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13576259, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor M. J. F., para o período de 06/10/2026 a 09/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13577467/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014923-54.2026.4.03.8001

Documento nº 13577467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13553416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor M. R., para o período de 26/09/2026 a 02/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13577713/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 13577713

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13574903, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor J. DA C. C., para o período de 05/10/2026 a 07/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13577778/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021407-61.2021.4.03.8001

Documento nº 13577778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13573124, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor M. A. V., para o período de 07/10/2026 a 12/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13578609/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015302-92.2026.4.03.8001

Documento nº 13578609

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13574913, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor V. O. DOS S., para o período de 05/10/2026 a 09/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13578653/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007410-35.2026.4.03.8001

Documento nº 13578653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13577893, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. J. M. DE F., para o período de 05/10/2026 a 06/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13579192/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014915-77.2026.4.03.8001

Documento nº 13579192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13553390, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor R. C. P., para o período de 25/09/2026 a 09/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13579224/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068287-87.2016.4.03.8001

Documento nº 13579224

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13572434, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora A. G. B. DA S., para o período de 02/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13579269/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009259-57.2017.4.03.8001

Documento nº 13579269

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13578296, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor E. I. DE A., para o período de 02/10/2026 a 11/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13574789/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003390-98.2026.4.03.8001

Documento nº 13574789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13578122, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor L. C. L. O. DE M., para o período de 30/09/2026 a 02/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13580686/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001

Documento nº 13580686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13578052, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora I. T. D. C., para o período de 06/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13583527/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013473-52.2021.4.03.8001

Documento nº 13583527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13580937, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora P. G. DE A., para o período de 06/10/2026 a 07/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13583564/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052666-50.2016.4.03.8001

Documento nº 13583564

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13581216, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora S. C. G. B. DA S., para o período de 06/10/2026 a 12/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13583588/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050119-37.2016.4.03.8001

Documento nº 13583588

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13581614, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor W. A. A., para o período de 06/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/10/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13579152/2026

Conforme documento SEI nº 13577738, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor R. N. D., para o período de 03/10/2026 a 03/01/2027, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13468834/2026

Acolho os termos da Informação SUTM 13468786 e Manifestação SUTM 13468815.

DEFIRO o pedido formulado pela dependente ESTELLA SAYURI MIWA DA SILVA e AUTORIZO a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 2 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro para fins de aposentadoria, da servidora MARY MIWA – RF 2500, desligada por motivo de falecimento a partir de 10/04/2026 (Ato nº 8029/2026), devendo a quantia referente ao benefício ser dividida entre os beneficiários da pensão por morte instituída pela servidora, com fundamento no Artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJP/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 120/2010 – CJP/Brasília.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/10/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13350989/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0011833-38.2026.4.03.8001

Documento nº 13350989

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor ROBERTO CARLOS DE LIMA - RF 2254, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, lotado na 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade (docs. 13350986 / 13350987).

Conforme consta na Informação SUFN (13350988), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite da concessão de seu processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I e IV, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou pessoa portadora de doença grave.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando a Informação SUFN (13350988), nos termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite da concessão de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 09/10/2026, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 2/2026 - BOTU-01V

31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

1ª Vara Federal de Botucatu

TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL

LISTAGEM GERAL DO CORPO DE JURADOS

VIGÊNCIA - ANO 2027

(lista provisória)

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP, DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o **próximo ano de 2027**, na Justiça Federal de Botucatu-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, esgotado o prazo para eventual impugnação ou manifestação (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – Os Prefeitos Municipais;

V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.";

Assim, foram incluídos os **nomes dos seguintes cidadãos:**

1. ADRIANA CRISTINA FERREIRA BERTOLINI – Secretária de Estado da Educação
2. ADRIANA SELENE FERREIRA ALBERTINI DO AMARAL – Secretária de Estado da Educação
3. ADRIANA ZANIN KRONKA - Funcionária FCA – UNESP
4. ALENY PEREIRA DE SOUZA - Funcionário PMB
5. ALESSANDRA MELCHERT - Funcionário FMVZ
6. ALESSANDRA SOARES RODRIGUES - Secretária de Estado da Educação
7. ALEX BORGATO BASSETTO – Assistente de Suporte Acadêmico II - UNESP
8. ALEX SANDER PORCENA - Funcionário Público Municipal da Secretaria da Educação
9. ALEXANDRA BENTO ELNAGAR - Funcionária FCA - UNESP
10. ALEXANDRA CLAUDIA NICOLSI – Professora Secretária de Ensino
11. ALEXANDRE APOSTOLO - Funcionário FMVZ
12. ALEXANDRE BERTOLOTTI PARMEGGIANI PROSDOCI - Secretária de Estado da Educação
13. ALEXANDRE PAULO GRANCIERO - Funcionário PMB
14. ANA CAROLINE AMORIM DIAS BULAU - Secretária de Estado da Educação
15. ANA CLARA PEREIRA DELGADO - Funcionária PMB
16. ANA LÚCIA DOMINGOS GOMES - Secretária de Estado da Educação
17. ANA PAULA ESPINDOLA RODRIGUES – Conselheira Tutelar
18. ANARITA PAES DE ALMEIDA DOS SANTOS - Secretária de Estado da Educação
19. ANDREIA CRISTIANE MARIANO DE ALMEIDA - Secretária de Estado da Educação
20. ANDREIA CRISTINA BARROS INNOCENTI - Secretária de Estado da Educação
21. ANDREIA CRISTINA MARTINELLI DA SILVA - Secretária de Estado da Educação
22. ANGELA APARECIDA DE LIMA LAPOSTA - Secretária de Estado da Educação
23. ANTONIO RENATO DA FONSECA - Secretária de Estado da Educação
24. ANTONIO SAMUEL CARDOZO GALVÃO - Secretária de Estado da Educação
25. APARECIDO PIRES DE CAMPOS – Assistente de suporte acadêmico II da Fac. De Ciências Agrônômicas da UNESP
26. BARBARA FABIOLA FERNANDES - Funcionária PMB
27. BEATRIZ GALVÃO DE AVELLAR PIRES - Secretária de Estado da Educação
28. BIANCA MACHADO DE AVELLAR PIRES - Secretária de Estado da Educação
29. BRENDA ROBERTA PEREIRA LUCHETTA – Estudante
30. CAIO ANTONIO CARBONARI - Funcionário FCA - UNESP
31. CAIO RANGEL DE CAMARGO PACHECO - Taxista
32. CAMILA FERNANDES CANTAGALLO - Funcionária PMB
33. CARLA MARCANDALI - Secretária de Estado da Educação
34. CARLOS ALBERTO VENTURA - SABESP
35. CARLOS APARECIDO DOS SANTOS - Funcionário PMB
36. CARLOS EDUARDO BOVOLenta - Funcionário FCA - UNESP
37. CARLOS ROGÉRIO NUNES RIBEIRO - SABESP
38. CAROLINE RAQUEL PAGANINI - Secretária de Estado da Educação
39. CATIA CATARINA MASSALLI - Funcionária PMB
40. CASSIANO VICTORIA - Funcionário FMVZ

41. CELIA REGINA DE BARROS FREDERICO – Professora Secretária de Ensino
42. CHRISTIANNY ESTELA ANDRÉ FIORATO - Funcionária FCA - UNESP
43. CLARA LUIZA CARDOZO GALVÃO - Secretária de Estado da Educação
44. CLAUDIA MARGARETE I. ROMÃO - Professora
45. CLAUDIA ROBERTA DA SILVA BUENO
46. CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Saúde
47. CLAUDIO MOREIRA DA SILVA - Funcionário FMVZ
48. CLEBER EDUARDO DE OLIVEIRA - SABESP - aposentado
49. CRISTIANE SAMBUGARO - Secretária de Estado da Educação
50. DALGI FIDÊNCIO DE CAMPOS FOGAÇA - Funcionária PMB
51. DANIEL DE OLIVEIRA - Secretária de Estado da Educação
52. DANIELA BERNADETE DE CAMARGO - Funcionária PMB
53. DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO - Secretária de Estado da Educação
54. DANIEL RIBOLDY - Funcionário FCA - UNESP
55. DANIELE GONZALES CASTILHO - Funcionária PMB
56. DANILI TEIXEIRA PIEDADE DE OLIVEIRA - Secretária de Estado da Educação
57. DANIZE CARVALHO NAZZONI DE OLIVEIRA - Funcionária PMB
58. DEBORAH RIZZO DE ALESSIO - Secretária de Estado da Educação
59. DENISE MARIA CAMPOS - Secretária de Estado da Educação
60. DEODILIA FERNANDES SANTANA - Secretária de Estado da Educação
61. DEUZENITH DE FÁTIMA MARCOLINO TEIXEIRA
62. DIEGO MATHIAS GARCIA - Funcionário PMB
63. DORALICE RIBEIRO - Secretária de Estado da Educação
64. EDMAR GIANI DE CAMARGO - Funcionário PMB
65. EDMEA CRISTINA CAMILLO DA SILVA - Secretária de Estado da Educação
66. EDUARDO BALDINI DORICO - Funcionário PMB
67. ELENICE BUENO - Funcionária PMB
68. ELIANE DE SOUZA - Secretária de Estado da Educação
69. ELIANE SEVERINO PACHECO - Professora
70. ELIDA MARIA SEVERINO - Secretária de Estado da Educação
71. ELIDARICE - Funcionária PMB
72. ELIU JULINHO MACHADO - Funcionário CETESB
73. ELISABETE CRISTINA TEOFILO BRANDÃO - Funcionária PMB
74. ELISETE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO - Secretária de Estado da Educação
75. ELLEN CASSEMIRO GUILHEN - Funcionária FMVZ
76. ELTON MAURÍLIO VIEIRA GOMES - Secretária de Estado da Educação
77. EMANUEL RANGEL SPADIM - Assistente suporte acadêmico II da Fac. Ciências Agrônômicas da UNESP
78. EMERSON BUENO - Secretária de Estado da Educação
79. EMERSON MIRANDA - Funcionário PMB
80. ESTER HENRIQUE DE OLIVEIRA - Secretária de Estado da Educação
81. EVANDRO PAGANINI LISTONI - Funcionário FMVZ
82. EVANDRO VAGNER TAMBARUSSI - Funcionário FCA - UNESP
83. EVERALDO SIMPLICIO - Funcionário PMB
84. FABIANA CRISTINA NASCIMENTO FUMES - Funcionária PMB
85. FABIO MARTINS DE ARRUDA – Funcionário PMB
86. FABRICIO COMIM PEREIRA - Secretária de Estado da Educação
87. FERNANDA BUTTINI TROVÃO - Funcionária PMB
88. FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES CUNHA - Secretária de Estado da Educação
89. FERNANDO AUGUSTO PASSOS NERI - Secretária de Estado da Educação
90. FLÁVIA KEILA DE OLIVEIRA - Funcionária PMB
91. FLAVIA OLIVEIRA ROSSETTO - Funcionária PMB

92. FRANK REINALDO CORREAROSA - Funcionário PMB
93. GABRIELA PILEGI TEIXEIRA - professora
94. GEANIE THABATA GODOY DA SILVA - Secretaria de Estado da Educação
95. GERALDO PEREIRA JUNIOR - Secretaria de Estado da Educação
96. GILSARAALVES - Secretaria de Estado da Educação
97. GILSON DE CAMPOS - Funcionário FMVZ
98. GIOVANNA CONCURUTO SILVA GARCIA - Funcionário PMB
99. GISELE SETZNAGL - Funcionária FMVZ
100. GLEICE LEITE DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado da Educação
101. GLEUCO ANDRÉ RODRIGUES - Secretaria de Estado da Educação
102. GUILHERME OLIVEIRA BRAZ - Secretaria de Estado da Educação
103. GUSTAVO GIORDANI SILVA - Funcionário PMB
104. GUSTAVO VANIN BERNARDINO DE SOUZA - Secretaria de Estado da Educação
105. HEITOR CESTARI - Funcionário FMVZ
106. HELENA CRISTINA PERES VIEIRA - Secretaria de Estado da Educação
107. HÉLIO DE OLIVEIRA FLORINDO - SABESP
108. HELOÍSA RANGEL QUINTEIRO - Secretaria de Estado da Educação
109. HUGO LEONARDO GASPARINI SIGNORETTI - Funcionário PMB
110. IARA APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO - Funcionária FCA - UNESP
111. IARA DE SOUSA - Secretaria de Estado da Educação
112. IASMIN MANGERONA SILVA - Funcionária PMB
113. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS - Funcionária PMB
114. JADER HAMILTON DOS SANTOS - Funcionário PMB
115. JANAINA OCAMPOS ARANHA LOSI - Secretaria de Estado da Educação
116. JAQUELINE DE FARIA - Secretaria de Estado da Educação
117. JEFFERSON PIRES DE CAMARGO - Funcionário PMB (Secretaria da Educação)
118. JÉSSICA REGINA RAMOS GODOY PICOLO - Secretaria de Estado da Educação
119. JÉSSICA VASSOLIK CAMARGO - Funcionária FCA - UNESP
120. JOANA JULIETA DA VEIGA - Técnica de Enfermagem
121. JOAQUIM LUIZ NOGUEIRA - Secretaria de Estado da Educação
122. JOHN LENNON BERNARDO DE OLIVEIRA - Funcionário PMB
123. JOSÉ ANTONIO SUNCIM BROTO - Funcionário PMB
124. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES LINS - docente da UNESP (FMVZ)
125. JOSÉ GUILHERME FERREIRA CORDEIRO - Funcionário FCA - UNESP
126. JOSÉ MATHEUS DOS SANTOS - Secretaria de Estado da Educação
127. JOSÉ NIVALDO DARROZ – Funcionário FMVZ
128. JOSÉ ROBERTO VAZ DE ALMEIDA - Funcionário PMB
129. JOYCE FERNANDA PAES - Funcionária PMB
130. JULIANA BARRETO PEREIRA - Secretaria de Estado da Educação
131. JULIANA BONAZZI VON ZUBEN - Funcionária PMB
132. JULIANA PAULINO DUARTE - Secretaria de Estado da Educação
133. KAMILA VIEIRA MACHADO - Secretaria de Estado da Educação
134. KÁTIA PATRICIA DE SOUZA ALBANO - Secretaria de Estado da Educação
135. KEILA CRISTINA ANTUNES FURLAN - Secretaria de Estado da Educação
136. LAIS NASCIMENTO
137. LARISSA BARONI GALLO ASTOLFI - Secretaria de Estado da Educação
138. LÁZARO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - Funcionário PMB
139. LEANDRO DE SOUZA MIONI - Secretaria de Estado da Educação
140. LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS - Secretaria de Estado da Educação
141. LEANDRO JOSÉ DA SILVA TOFFOLI – Auxiliar Administrativo

142. LENICE DO AMARAL - Secretária de Estado da Educação
143. LEONARDO DE BARROS PINTO - Funcionário FCA - UNESP
144. LEOPOLDO MUSA SILVA RIBEIRO - Assist. administrativo III da Faculdade de Ciências Agrônômicas da UNESP
145. LEVI PASCOAL - Funcionário FMVZ
146. LILIANE CASSIMIRO ARENA - Secretária de Estado da Educação
147. LIVIA MARIANICOMEDES CONCEIÇÃO - Secretária de Estado da Educação
148. LUCAS FERREIRA MARCHI - Funcionário PMB (Educação)
149. LUCAS MATEUS PARO RODRIGUES - SABESP
150. LUCIANO BELLOMO
151. LUCILENE XAVIER - Funcionária PMB
152. LUCIMARA MARIA FABRICIO ROSSI - Secretária de Estado da Educação
153. LUIS HENRIQUE GOMES DUTRA - SABESP
154. LUIZ DE ALMEIDA BARBOSA - Funcionário PMB
155. LUIZ FELIPE DE MORAES MARCIANO - Funcionário PMB
156. LUIZ FELIPE MARIANO - Funcionário PMB
157. LUIZ FRANCISCO FONTES – SABESP
158. LUIZ GUSTAVO DA SILVA ALVES – Estudante
159. LUIZ HELENO SOARES - Funcionário FCA - UNESP
160. LUKAS GARRIDO ALBERTINO - Funcionário FMVZ
161. LYGIA VALERIA PESCARA RIBEIRO DE OLIVEIRA - Funcionária PMB
162. MADALENA PONCE RODRIGUES - Secretária de Estado da Educação
163. MAICON VINICIUS GALDINO - Secretária de Estado da Educação
164. MAINARA LENZ - Secretária de Estado da Educação
165. MARCELA FERNANDO PINTO - Funcionária PMB
166. MARCELO APARECIDO DE LIMA - Funcionário PMB (Secretaria da Educação)
167. MARCELO ARMELIN - Secretária de Estado da Educação
168. MARCELO ORTOLAN PASETTO - Secretária de Estado da Educação
169. MARCIA DEMARCHI GARCIA - Secretária de Estado da Educação
170. MÁRCIA MARIA ORSI - Secretária de Estado da Educação
171. MÁRCIA REGINA PATRICIO DALLAQUA - Secretária de Estado da Educação
172. MÁRCIA REGINA PEREIRA CONTE - Secretária de Estado da Educação
173. MÁRCIO GONÇALVES CAMPOS - Secretária de Estado da Educação
174. MARCIO RENATO QUESSADA - Secretária de Estado da Educação
175. MARCO ALEXANDRE DE AGUIAR - Secretária de Estado da Educação
176. MARCO ANTONIO FUMES PELICCI - Funcionário FMVZ
177. MARCOS JUN WATANABE - Funcionário FMVZ
178. MARCOS ROBERTO GAMITO – SABESP
179. MARCOS THEODORO GARCIA – SABESP
180. MARIA CAROLINA ARANTES MORAES - Secretária de Estado da Educação
181. MARIA CAROLINA CALORE NARDINI - Secretária de Estado da Educação
182. MARIADO CARMO MARIANO DE CAMPOS DAME - Secretária de Estado da Educação
183. MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS - Secretária de Estado da Educação
184. MARIA INEZ LANE - Funcionária PMB
185. MARIANE DIAS ALVES - Secretária de Estado da Educação
186. MARILENE OLIVEIRA FERREIRA NUNES - Secretária de Estado da Educação
187. MARIO AUGUSTO VASQUES - Secretária de Estado da Educação
188. MARTA APARECIDA BALDI MASQUETTO - Funcionária PMB
189. MATHEUS APARECIDO PEREIRA CIPRIANO - Funcionário FCA - UNESP
190. MAURICIO ANDRÉ PEDRINI - Secretária de Estado da Educação
191. MAURICIO CESAR SILVA - Funcionário FMVZ
192. MAXUEL MAINARDES AZEVEDO - Secretária de Estado da Educação

193. MAYRA RODRIGUES BUCALAM - Secretária de Estado da Educação
194. MICHELLE APARECIDA DE ALMEIDA TELES DE ATAÍDE - Funcionária PMB
195. MILENE CESAR DA SILVA BARROS - Secretária de Estado da Educação
196. MÔNICA ELISA CAMPOS - Secretária de Estado da Educação
197. MÔNICA PASSOS GONÇALVES - Funcionária PMB
198. NATÁLIA AKEMI KOHORI - Funcionária FCA - UNESP
199. NATÁLIA SARTORI DE OLIVEIRA - Secretária de Estado da Educação
200. NATALINA DIAS DA SILVA - Secretária de Estado da Educação
201. NELI APARECIDA LOUREIRO CORREIA – Auxiliar de Escritório - PMB
202. NEURY ALBERTO FRANCISCO - Secretária de Estado da Educação
203. NILDETE SANTOS LIMA FRANCO - Professora
204. NILSON SIMIÃO DA SILVA - Secretária de Estado da Educação
205. NOELI CAROLINA GONÇALVES CELESTINO - Secretária de Estado da Educação
206. NOELMA ADRIANA FRANCISCO - Secretária de Estado da Educação
207. ODETE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO - Secretária de Estado da Educação
208. ODIRLEI ROBSON DE SOUZA – SABESP
209. PABLO RODRIGUES SANINE - Secretária de Estado da Educação
210. PAOLA FERNANDES - Secretária de Estado da Educação
211. PATRICIA APARECIDA SILVA PEREIRA NIERI - Secretária de Estado da Educação
212. PATRICIA MARIA ALVES NORONHA - Secretária de Estado da Educação
213. PATRICIA TRINDADE - Secretária de Estado da Educação
214. PAULA APARECIDA LAZARINI - Funcionária PMB
215. PAULO EFRAIN ANTONIO - Secretária de Estado da Educação
216. PAULO FERNANDES DA SILVA - SABESP
217. PAULO MARCELO SANCHES GARCIA - Comerciante
218. PRISCILA MASCHIERI CERANTO - Secretária de Estado da Educação
219. RAFAEL AMÉRICO DE OLIVEIRA - Secretária de Estado da Educação
220. RAFAEL SILVIO BONILHA PINHEIRO - Funcionário FMVZ
221. RAFAELA GIOVANA BONÁCIO - Recepcionista
222. RAISSA REGIS DE CAMPOS CARVALHO - Secretária de Estado da Educação
223. RAQUEL HELENA DE TOLEDO ANTUNES - Funcionária PMB
224. REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - Funcionária FCA - UNESP
225. REGINA DE FATIMA FAGGIAN DE ANCHIETA - Secretária de Estado da Educação
226. REINALDO LUCAS BARBOSA - SABESP
227. RENAN DENADAI - Funcionário FMVZ
228. RENAN JOSÉ DA SILVA – Enfermeiro
229. RENATA ROSSI MODOLO BIASOTTI - Secretária de Estado da Educação
230. REYNALDO DEVOGLIO JUNIOR - Secretária de Estado da Educação - (aposentado)
231. RITA DE CÁSSIA RIECHELMANN - Secretária de Estado da Educação
232. RITA DE CÁSSIA TOLEDO - Funcionária PMB
233. ROBERTA CARVALHO CESARIO - Secretária de Estado da Educação
234. ROBERTA CRISTINA ZUMBA DE OLIVEIRA - Funcionária PMB
235. ROBERTA MARIA JAVARA DELBONI AUN - Secretária de Estado da Educação
236. ROBERTA SILVA MORAIS - Secretária de Estado da Educação
237. ROBERTO MARTINS – SABESP
238. RODRIGO JOSÉ DA CRUZ - Funcionário FCA - UNESP
239. ROGÉRIO SVICERO - Funcionário PMB
240. ROGÉRIO VAGNA - Secretária de Estado da Educação

241. ROQUE ALVES MACHADO - Funcionário PMB
242. ROSA VALÉRIA CERANTO SILVA - Secretaria de Estado da Educação
243. ROSANGELA CRISTINA MORECI - Funcionária FCA - UNESP
244. ROSE DAIANA SANTOS LIMA - Funcionária PMB
245. ROSELI DE FÁTIMA SARTORI MOÇO - Secretaria de Estado da Educação
246. ROSELI TAPIAS GERALDO CAMPOS - Secretaria de Estado da Educação
247. ROSEMARY FRANCO DE ANDRADE SOUZA - Funcionária PMB
248. ROSILEI APARECIDA FAISTINGUER FERREIRA - Funcionária PMB
249. ROSILENE MENDONÇA GOMES - Secretaria de Estado da Educação
250. ROSIMEIRE SANTOS DE FREITAS CARDOSO - Secretaria de Estado da Educação
251. ROSEMEIRE SOARES RAIMUNDO - Secretaria de Estado da Educação
252. RUBENS BALDUINO - Enfermeiro
253. SABRINA APARECIDA GOMES MALDONADO - Funcionária PMB
254. SANDRA APARECIDA DA SILVA - Funcionária PMB
255. SANDRA CRISTINA BULGARELLI - Secretaria de Estado da Educação
256. SANDRA MARIA DA SILVA – Professora
257. SANTINO SEABRA JUNIOR - Funcionário FCA - UNESP
258. SARAH RODRIGUES PENAFORTE - estudante tecnologia da informação
259. SÉRGIO LUIZ DE SANTI - Secretaria de Estado da Educação
260. SHELLY FAVORITO DE CARVALHO – Assistente de Suporte Acadêmico IV – IBB - UNESP
261. SHIRLEY SCHWEIZER - Secretaria de Estado da Educação
262. SILVANA HELENA MARTINS - Secretaria de Estado da Educação
263. SILVANA PIRES DE CAMPOS - Funcionária PMB
264. SILVIA FERNANDA RUBIO VIDOTTO - Funcionária PMB
265. SILVIA FRANCHIN DE CAMPOS - Funcionária FCA - UNESP
266. SILVIA MARIA DE PAULA CARVALHO CASTRO - Secretaria de Estado da Educação
267. SILVIA REGINA DE CAMPOS PONTOES - Secretaria de Estado da Educação
268. SIMONE APARECIDA DE SOUZA - Secretaria de Estado da Educação
269. SIMONE FRANCO PASCOAL - Professora
270. SIMONE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES - Secretaria de Estado da Educação
271. SONIA MARIA DA COSTA IVALE - Secretaria de Estado da Educação
272. SUELI APARECIDA DE DEUS - Secretaria de Estado da Educação
273. SUELI NUNES MELO - Secretaria de Estado da Educação
274. SULEI DIONÍSIO DE BARROS - Secretaria de Estado da Educação
275. SUZYSARZI OLIVEIRA - Funcionária PMB (Secretaria da Educação)
276. TALITA CAROLINA BROTO - Funcionária FCA - UNESP
277. TALITA FABIANA ROQUE DA SILVA - Secretaria de Estado da Educação
278. TALITA MARTINS ARAUJO - Secretaria de Estado da Educação
279. TANIA FETCHIR - Secretaria de Estado da Educação
280. TANIA ROSA SANTANA - Funcionária PMB (Secretaria da Educação)
281. TATIANA BESERRA FERNANDES LOBO - Secretaria de Estado da Educação
282. TELMA FARIA FERREIRA - Secretaria de Estado da Educação
283. THAIS GALVÃO DE AVELLAR PIRES - Secretaria de Estado da Educação
284. THAIS LIMA FURLAN - Funcionária PMB (Secretaria da Educação)
285. THAIS OLIVEIRA GONZAGA - Funcionária PMB (Secretaria da Educação)
286. THIESSA GABRIELA DA SILVA - Autônoma
287. TIAGO JOSÉ PAIXÃO SOARES - Secretaria de Estado da Educação
288. ULISSES COELHO - SABESP
289. VAGNER APARECIDO DE LIMA - SABESP

290. VALDIR APARECIDO BENTO - SABESP
291. VALÉRIA ELEUTÉRIO MEDEIROS - Funcionária PMB (Secretaria da Educação)
292. VALTER JULIANO CERANTO - Secretaria de Estado da Educação
293. VANDO RICARDO DE CARVALHO - Secretaria de Estado da Educação
294. VANESSA SOARES NAVES - Secretaria de Estado da Educação
295. VINICIUS GONÇALVES GIL DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado da Educação
296. VIVIANE VALENCIO SANTANA - Secretaria de Estado da Educação
297. WANDERSON RODRIGO TAIATELA - SABESP
298. WELLINGTON AUGUSTO COSTA - Secretaria de Estado da Educação
299. WERR LUCILAINE NUNES DE ASSIS - Secretaria de Estado da Educação
300. YUMI HIRAKI - Funcionária PMB

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Rua Papoula, nº 89, Vila Paraíso, CEP 18.607-143, Botucatu/SP - Tel. (14) 3811-1399 - e-mail: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br - e publicado na Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Dado e passado nesta cidade de Botucatu/SP, em 08 de OUTUBRO de 2026. Eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **MAURO SALLES FERREIRA LEITE, Juiz Federal**, em 08/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 185, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 1º a 30/11/2026, na seguinte ordem:
DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	3, 11 e 19/11/2026
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	4, 12, 23 e 30/11/2026
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	5, 16 e 25/11/2026
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	6, 17 e 26/11/2026
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	9, 18 e 27/11/2026
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	10/11/2026

8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	13 e 24/11/2026
------	-----------------------	-----------------------------	-----------------

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	1º a 2/11/2026
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	7 a 8/11/2026
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	14 a 15/11/2026
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	20 a 22/11/2026
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	28 a 29/11/2026

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 08/10/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 425, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ nº, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **13049143/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
16/10/2026 a 23/10/2026	Rafael Figueiredo Braz Spirandelli	3ª Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 16 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 08/10/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

EDITAL Nº 1/2026 - GUAT-01V

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento CJF3R n. 49, de 06 de dezembro de 2021, o Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)**, que deverão servir durante o ano de 2027, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados e respectivas profissões que seguem:

1. Admir dos Santos Vieira – supervisor de valor agregado
2. Adriana Cristina Leite Vieira da Silva – professora
3. Adriana de Castro Roma – coordenadora pedagógica
4. Adriana Ferreira Leite Escobar – gerente
5. Adriana Luzia Moreno Norberto Silva – coordenadora pedagógica
6. Adriana Roman Muniz – gerente de recursos humanos
7. Adriano Aparecido de Barros Cruz – técnico de manutenção
8. Adriano Henrique da Silva Castro de Campos – assistente de compras
9. Adriano Melo Figueiro – professor
10. Afonso Maria da Silva – bombeiro civil
11. Agostinho de Oliveira – professor
12. Alan Felipe da Silva – engenheiro de processos
13. Alanra de Franca Osório da Silva – engenheira de produção
14. Alba Francisco Bezerra – vice-diretora de escola
15. Alderio Alves de Carvalho – técnico de manutenção predial
16. Alessandra Aparecida dos Santos Correa – professora
17. Alessandra Cristina Rodrigues da Cruz – psicóloga
18. Alessandro Coelho dos Reis – assistente técnico
19. Alessandro Costa Espíndola – motorista
20. Alexander Tomiyama – gerente de especialidade técnica
21. Alexandra Cristina Alves dos Santos – escriturária
22. Alexandra de Cássia Fonseca – diretora de escola
23. Alexandre Cardoso de Campos Vergueiro – escrivão
24. Alexandre Jose Vieira – operador de produção
25. Alexandre Luiz de Lima Abreu – técnico de manutenção
26. Alexandre Marques Amorim Junior – ajudante logística
27. Alfredo Augusto Vieira Azevedo – professor
28. Alice Fernanda Severiano – professora
29. Alison de Oliveira Matheus – operador logística
30. Aline de Cassia Nogueira de Oliveira Correa – analista logística jr.
31. Alynie Cristine Gomes Abreu – coordenadora pedagógica
32. Amanda Castro Rocha – escriturária
33. Amanda Helena de Oliveira Cardoso – diretora de escola
34. Amélia Roberta Aparecida Ferreira – vice-diretora de escola
35. Ana Beatriz Villela Alves Costa dos Santos – professora

36. Ana Carolina Baesso dos Reis – engenheira de produção
37. Ana Carolina Pinto – técnica de laboratório
38. Ana Carolina Ratti Nogueira – nutricionista
39. Ana Carolina Soares Komeih Grilo – vice-diretora de escola
40. Ana Cristina Rebelo Gomes – diretora de escola
41. Ana Lucia Fontão Brasileiro – escriturária
42. Ana Paula Lemes – assistente administrativo
43. Anderson Brito dos Reis – operador de produção
44. André Elias Carneiro da Silva – operador logística
45. André Luis de Paula Arneiro – professor
46. André Luiz Alves de Oliveira – técnico de manutenção predial
47. André Luiz Cabral – operador de processos de produção
48. André Luiz de Lima – gerente logística
49. André Luiz Monteiro de Souza Netto – psicólogo
50. Andreza Jesus de Oliveira Guimarães – assistente administrativo
51. Anna Theresa Palma – professora
52. Antonio Claudio Silva dos Santos Junior – operador de produção
53. Antonio Jose de Paiva – técnico de manutenção
54. Antonio Leonardo Soares – químico
55. Antonio Luiz Oliveira de Noronha – químico
56. Beatriz de Paula Máximo Coelho – secretária
57. Benedito Martorele de Castro Alves – ajudante logística
58. Bianca Osorio Fernandes Sannini Reis – analista de atendimento ao cliente
59. Bruno dos Santos Vitelbo – analista fiscal
60. Bruno Pedrozo dos Santos – escriturário
61. Bruno Romeiro Magalhães – analista de projetos
62. Bryans Salvador Rosa – operador logística
63. Caio Barbosa Shimura – engenheiro operacional
64. Caio Cesar Alves – ajudante logística
65. Carlos Guilherme Oliveira de Abreu – conferente estoque
66. Carlos Messias dos Santos Amorim – operador de produção
67. Carlos Rogério Baptista – professor
68. Celia Regina de Oliveira – professora
69. Christiane Corradini Rosa – bancária
70. Christiane Souza Lima Novaes Machado – caixa executivo
71. Claudemir Rodrigo Lopes dos Santos – operador produção
72. Claudia Angélica Averaldo Alves – escriturária
73. Claudia Aparecida Antunes de Oliveira Marzano – escriturária
74. Claudio Rangel Zamboni – gerente
75. Claudio Wendell Costa – avaliador de penhor
76. Daniela Caltabiano Freitas – nutricionista
77. Danilo Almeida de Araujo – assistente financeiro
78. Debora Leylane Teixeira de Souza – técnica de laboratório
79. Deivis Rogerio Arruda – operador de processos de produção
80. Diego Serratti Macedo – analista de contratos
81. Douglas Barbosa Ribeiro da Costa – bancário
82. Douglas Henrique de Lima Fernandes e Silva – operador de produção
83. Douglas Lourenço de Poco – engenheiro de processos
84. Ediomara Martins dos Santos Reis – assistente logística
85. Ederson Daniel Lima – técnico de automação industrial
86. Edson Luciano Domingos – técnico bancário
87. Eduardo Augusto Pereira David – operador de produção
88. Eduardo da Silva Campos – eletricitista

89.	Eduardo Tunisse – escritório
90.	Eliane Barbosa de Amorim Labella
91.	Elizandra de Oliveira Gonçalves – coordenadora pedagógica
92.	Elvira Soares dos Santos – professora
93.	Enílio Cesar Dias Bonetti – médico do trabalho
94.	Emerson dos Santos Moreira – operador de produção
95.	Erica de Sousa Gonçalves – analista administrativo jr.
96.	Ewerton Luiz Pereira da Silva – operador produção
97.	Fabio Augusto dos Santos de Oliveira – operador de produção
98.	Fabio de Jesus Moreira – técnico de laboratório
99.	Fabio Gilson Monteiro Teixeira – supervisor de produção
100.	Fabio Henrique Franco – químico
101.	Fabio Roberto dos Santos – ajudante logística
102.	Fabricio Guerra Gomes – técnico manutenção/mecânico
103.	Fabricio Ribeiro Fernandes dos Santos – operador logística
104.	Fabricio Silva de Oliveira – operador de produção
105.	Fausto Gustavo Dias da Silva – analista de estoque
106.	Felipe Antonio Pereira da Rocha – técnico bancário
107.	Felipe de Oliveira Cruz – analista de processos logísticos
108.	Felipe José Cavaleiro da Silva – técnico bancário
109.	Fernanda Aparecida Pereira da Silva – assistente administrativo
110.	Fernando de França Jaco – gerente de produção
111.	Fernando Marcelo Bottura – gerente programas automotivo
112.	Flavia Rosiane de Andrade Moreira – bombeira civil
113.	Flavio da Silva Avelino Junior – técnico de segurança do trabalho
114.	Flavio Dias Cajazeira – gerente de processos de produção
115.	Flavio Henrique Dias da Silva – técnico de controle de emergência
116.	Flavio Rodrigues de Souza – escritório
117.	Flavio Tertuliano de Oliveira – especialista de engenharia
118.	Francisco Alvareli Junior – supervisor de processos de produção
119.	Francisco de Assis Rosa – operador de processos de produção
120.	Francisco Jose Ribeiro – químico
121.	Frederico Takashi di Tanno Sinzato – engenheiro de automação
122.	Gabriel Henrique da Silva Pereira – operador logístico
123.	Gabriel Henrique Noronha Silva – ajudante logística
124.	Gisele Simone Coura – química
125.	Giseli Coelho dos Reis – inspetor de qualidade
126.	Giovana Couto Kalil Vilela – bancária
127.	Giulia Dalmaso de Mello – engenheira de especialidade técnica
128.	Guilherme Augusto de Oliveira Moreira – operador de produção
129.	Gustavo Henrique Cabral Gonçalves – operador logística
130.	Heliberto dos Santos – operador de utilidades
131.	Hélio Ferreira Junior – bancário
132.	Hercules Santos Moura – operador de processos de produção
133.	Icaro Vasconcelos Manzanete – analista logística
134.	Ingrid Braz Santos – analista de estoque
135.	Isabel Cristina Rodrigues da Silva – bancária
136.	Isabela Canuto Andrade Moreira – técnico manutenção automotiva
137.	Isabele de Paula Assis – técnica de laboratório
138.	Isabella Rangel Manzanete – arquiteta
139.	Ivan Fernandes de Oliveira – operador de processos de produção
140.	Ivanna Silva Martins – engenheira de processos
141.	Jader Willian Pereira Leite – operador logística

142. Jacqueline Fini Cesar Moreira – operador de produção
143. Jane Damaris de Souza – professora
144. Jean Cesar de Faria Silva – analista de processos logísticos
145. Jean Marcelo Siqueira Honorio – operador de processos de produção
146. Jeferson Augusto da Silva Oliveira – ajudante logística
147. Jefferson Garcia Ciciliato – técnico em segurança do trabalho
148. Jefferson Sandro da Conceição Silva – operador de processos de produção
149. Jenilson Alfredo do Prado – professor
150. Jhuan Guilherme Mariano Ribeiro – operador de produção
151. Joao Batista Leite de Aguiar – conferente de estoque
152. João Batista de Oliveira – professor
153. João Bosco Galhardo Mendes – gerente de especialidade técnica
154. Joao Estevaso Garcia de Castro – engenheiro de processos jr.
155. João Geraldo do Nascimento Neto – operador de produção
156. Joao Lucio Francisco – operador logística
157. Joao Marcio de Oliveira Ribeiro – engenheiro de contratos
158. João Paulo da Silva – engenheiro de projetos
159. João Paulo de Oliveira – operador de utilidades
160. João Paulo Pereira Bernardo – operador de processos de produção
161. João Victor Brena de Souza – engenheiro de processos
162. João Victor Caldas de Lima – ajudante logística
163. Jonas Henrique Cardoso Ribeiro – operador logística
164. Jonas Willian Rosa Aureliano – analista de sistema jr.
165. Joaquim Daniel Nogueira Filho – supervisor de operação logística
166. Jose Arimateia de Godoy – ajudante logística
167. Jose Cleber dos Santos Lima – técnico de inspeção equipamentos
168. Jose Donizeti Reis – operador de produção
169. José Emilio Godoy Santos Souza – bancário
170. Jose Fernandes de Toledo Neto – engenheiro de projetos industriais
171. José Marcos de Magalhães – caixa executivo
172. Jose Natalino da Silva – técnico de manutenção
173. Jose Silvio Carlos da Silva – eletricitista
174. José Vicente de Lima – engenheiro de processos
175. José Waldir de Freitas Junior – gerente
176. Josemilson Luis Vital de Azevedo – operador logística
177. Josiane Siqueira Costa – assistente financeiro
178. Jovani Jacinto Alves – bancária
179. Juliana de Oliveira Aguirre Faria – escriturária
180. Juliana Karine de Abreu Felipe Santos Carmieletto – analista de atendimento ao cliente
181. Julio Cesar Correa Pereira – operador de produção
182. Julio Cesar Sampaio – operador logística
183. Julio César Vasques Vieira – motorista
184. Karen Cristina Lara Rosa – professora
185. Larissa Reis de Souza – analista logística
186. Lauro Cezar Franqueira de Oliveira – técnico de laboratório
187. Lazaro Cesar Soares – operador de utilidades
188. Leandro Henrique de Souza – técnico em manutenção
189. Leonidas Galvão de Avellar Pires – técnico bancário
190. Leoni Aparecida Cordeiro Gonçalves – analista gestão de qualidade
191. Liniquer de Paula Nascimento – bombeiro civil
192. Livia Maria Laurindo Ortiz – gerente de manutenção industrial
193. Lorenzo Silvestre Verdi – analista processos negócios
194. Lucas Eliezer Rodrigues de Camargo – ajudante logística

195.	Lucas Fiorelli Seraphim – consultor de serviços técnicos
196.	Lucas Henrique Borges – técnico de manutenção industrial
197.	Lucas Lourenço Silva dos Reis – operador de produção
198.	Luciana Alberta Martins Silva Tenório – diretora de escola
199.	Luciana Aparecida César Cameiro – escriturária
200.	Luciana Batista da Silva Araujo – operador de produção
201.	Luciana Nunes Euzébio Marton – bancária
202.	Luciano Alves de Oliveira – analista de estoque
203.	Luciano Lima Rodrigues – inspetor de qualidade
204.	Luis Claudio Andre – auxiliar administrativo
205.	Luis Claudio da Graça Borges – supervisor de processos de produção
206.	Luis Claudio dos Santos Meireles – operador de produção
207.	Luis Felipe de Almeida Bartelega – escriturário
208.	Luis Fernando Soares Pereira – inspetor de aluno
209.	Luiz Carlos Pereira da Silva Junior – professor
210.	Luiz Claudio Gonçalves – bombeiro civil
211.	Luiz Claudio Moreira Junior – ajudante logística
212.	Luiz Eduardo Castro Monteiro – operador de processos de produção
213.	Luiz Eduardo de Oliveira – químico
214.	Luiz Gustavo Cortez – técnico de laboratório
215.	Luiz Guilherme Simões de Santanna – professor
216.	Manoel Fernando Moreira Junior – professor
217.	Marco Antonio dos Santos Rangel – operador de produção
218.	Marcilio Dias de Oliveira – auxiliar de produção
219.	Maria Adriana de Souza – escriturária
220.	Maria Auxiliadora Sverberi Ferreira – caixa
221.	Maria Fernanda Andrade de Aguiar – professora
222.	Maria Julia Aparecida Ferreira dos Santos Monteiro – assistente fiscal
223.	Mariana Ramos Machado – diretora de escola
224.	Marisa Carpinetti Ramos – professora
225.	Marli Deolinda Caldeira Brant – motorista
226.	Marcos Vinicius dos Santos Ferreira – operador de produção
227.	Mateus Henrique da Silva – técnico bancário
228.	Matheus de Lima Fernandes – escriturário
229.	Matheus Ferreira Silva – analista de suporte TI
230.	Matheus Monteiro Satiro – técnico de automação industrial
231.	Mauricio Cardoso Neto – técnico de manutenção predial e serviços gerais
232.	Mauro Sergio de Moura Leite – supervisor de logística
233.	Mayara Suelem Oliveira – analista de planejamento e produção
234.	Messias Roberto Vieira Cardoso – metrologista
235.	Meyrielen Laís da Silva Figueira – coordenadora pedagógica
236.	Michelle Impieri Ribeiro Alves – técnico bancário
237.	Nanci Chagas Cornetto de Castro – técnica de laboratório
238.	Natalia Vieira Santos Silva – analista de qualidade jr.
239.	Natália Ariane Zaccara – diretora de escola
240.	Nataly Molin de Freitas Nunes – comprador sênior
241.	Nelson Felix Junior – monitor técnico
242.	Nicolas da Silva Ambrosio – operador de produção
243.	Nilson Ferreira dos Santos – secretário de escola
244.	Odair Jose Honorio – ajudante logística
245.	Oswaldo Fernando Bartelega – bombeiro civil
246.	Pablo Geovane Batista de Lima – escriturário
247.	Paloma Melissa Foguel – professora

248.	Paulo Cesar Souza Dias – auxiliar administrativo
249.	Paulo Sergio Baptista dos Santos – técnico de laboratório
250.	Paulo Sergio da Silva – operador de processos de produção
251.	Pedro Augusto de Andrade – motorista
252.	Pedro Jose Valente Fernandes – ajudante logística
253.	Pedro Leonardo Fagundes – operador logística
254.	Pedro Luiz Barrelli Couto – bancária
255.	Rafael dos Santos de Jesus – operador logística
256.	Rafael dos Santos Rocha – ajudante logística
257.	Rafael Lopes da Conceição – auxiliar administrativo
258.	Rafael Moreira da Silva – operador de produção
259.	Rafael Peres Bosque de Carvalho – escriturário
260.	Raissa Fernanda Raymundo – programador
261.	Ralph Monteiro da Silva – operador logística
262.	Raquel Aparecida da Silva – professora
263.	Rebeca Garcia de Oliveira – assistente cadastro materiais
264.	Regiane Jussara Martins – professora
265.	Reginaldo dos Santos Oliveira – ajudante logística
266.	Renata Alves Martins de Oliveira – professora
267.	Renata Pereira dos Santos – bancária
268.	Renato do Espírito Santo Moreira – engenheiro de processos
269.	Reny de Cássia do Espírito Santo – professor
270.	Reynaldo Lopes Barros – escriturário
271.	Ricardo da Silva Carvalho Costa – engenheiro de qualidade
272.	Ricardo Kenji Fukuda – motorista
273.	Rita de Cássia Costa Reis – professora
274.	Rita de Lourdes dos Santos Pereira Reis – professora
275.	Roberto Carlos Fernandes de Carvalho – professor
276.	Roberto Paim Junior – ajudante logística
277.	Robson de Oliveira Franca – escriturário
278.	Robson Dias da Silva – ajudante logística
279.	Robson Luis Lopes Junior – operador de produção
280.	Rodolfo Masaichi Shintani – professor
281.	Rodrigo Aleixo Pereira – inspetor de qualidade
282.	Rodrigo Pinto Nogueira – diretor de escola
283.	Rogério Guedes de Souza – ajudante logística
284.	Rosa Aguiar de Oliveira – professora
285.	Rosana Maria Lobo de Barros Moura Valle – bancária
286.	Rosângela Soares da Silva Calderaro – avaliador de penhor
287.	Ruan Laercio de Oliveira Bastos – ajudante logística
288.	Sandra Simone Pereira de Menezes Alves – bancária
289.	Sergio Augusto Correia – almoxarife
290.	Sérgio Ricardo Monteiro Pereira – bancário
291.	Thiago Augusto de Paula Silva – operador de produção
292.	Thiago Casal Barros Soares – técnico bancário
293.	Thiago Magalhaes de Alvarenga – assistente estoque
294.	Thomas Pereira de Avelar Souza – operador de produção
295.	Tiago Bueno da Silva – operador de produção
296.	Vanessa Marques Mourão – assistente social
297.	Vânia Regina Antunes Batalha Lobo – secretária de escola
298.	Victor Hugo Souza Barboza – ajudante logística
299.	Vitor Marcelo Magalhães de Souza – coordenador pedagógico
300.	Vitor Pedrosa de Lima – operador logística

301.	Vivian Costa Okamoto – professora
302.	Viviane Aparecida da Silva – operador produção
303.	Viviane Cândido Pinto dos Santos – professora
304.	Wiarley Gonçalves Oliveira - assistente administrativo
305.	Wilson de Oliveira Junior – operador de produção
306.	Wilson Pires dos Santos – técnico bancário
307.	Yara Lemes da Silva – escriturária
308.	Zélia Maria do Prado de Aquino – professora
309.	Zélia Monteiro da Silva – professora
310.	Zuleica Aparecida e Silva – professora

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o dia 10 (dez) de novembro do corrente - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Juíza Federal, em 08/10/2026, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 460, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI	16 a 23/10/2026	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes. Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 14/09/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 163, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO

13/10/2026 a 16/10/2026

JUIZ

Tiago Bitencourt de David

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, **"durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros"**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 24/09/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL Nº 1/2026 - MGCR-01V

LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS

EXERCÍCIO 2027

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **Doutor PAULO LEANDRO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, "caput" e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o Juiz Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2027**, na Justiça Federal em Mogi das Cruzes/SP, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: PUBLICAR a lista provisória dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, **até o dia 10 de novembro de 2026**, data em que será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º, do artigo 426 do CPP), bem como designar **o dia 03 de dezembro de 2026, às 14h00**, para audiência de conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do **Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mogi das Cruzes e da Defensoria Pública da União**, oficiando-se aos respectivos órgãos para tal finalidade, bem como de quaisquer interessados.

Nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

Ordem	Nome do Jurado	Profissão
1	ADALBERTO JUN YTI MIAHARA	PRODUTOR RURAL
2	ADÃO LOURENÇO FILHO	COMERCIÁRIO
3	ADELAIDE MARIA LISBOA CORDEIRO GUALBERTO	PROFESSOR
4	ADILSON DE OLIVEIRA	ANALISTA DE PROJETOS
5	ADRIANO PISCONTI POVH	FISIOTERAPEUTA
6	AGNALDO AGRIPINO DOS SANTOS	ENGENHEIRO
7	AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	PROFESSOR
8	AKIRA EDUARDO KUSANO MOMOI	CORRETOR DE SEGUROS
9	ALAN BARBOSA DIAS	ATENDENTE
10	ALAN DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO
11	ALBERTO TAKASHI ISHIGAKI	PRODUTOR RURAL
12	ALDEIR DA CRUZ EVANGELISTA	MOTORISTA
13	ALENCAR DE JESUS OLIVEIRA	MOTORISTA
14	ALENO FONSECA DOS SANTOS	FRENTISTA
15	ALESSANDRA VERÍSSIMO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
16	ALESSANDRO MODUGNO	LABORATORISTA
17	ALEX TOMAS DE CAMPOS	ENGENHEIRO
18	ALEXANDRE AGUIAR DE MATTOS	VIGILANTE
19	ALI ASEF SOARES EL ORRA	PRODUTOR RURAL
20	ALMIRA RODRIGUES DE LIMA SILVA	COSTUREIRA
21	ANA ANGELA DE OLIVEIRA MESSIAS	PROFESSOR
22	ANA CANDIDA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR
23	ANA CLÁUDIA VIANA	CORRETORA DE SEGUROS
24	ANA MARIA PEREIRA CARNEIRO	PROFESSOR
25	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	COMERCIÁRIA
26	ANA SOLANGE MATOS	CORRETORA DE SEGUROS

27	ANDERSON CARLOS DIOGENES DOS SANTOS	VIGILANTE
28	ANDERSON DE MOURA ANTÔNIO	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
29	ANDERSON MESSIAS	VIGILANTE
30	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	FRENTISTA
31	ANDRÉ RICARDO DA SILVA FREIRE	VIGILANTE
32	ANDRÉ SILVA APARECIDO GELK	CORRETOR DE SEGUROS
33	ANDREA DE OLIVEIRA MACEDO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
34	ANDREIA DE AGUIAR SILVA	PROFESSOR
35	ANDREIA KIMIKO HARADA PONTES	PROFESSOR
36	ANDREIA PENNINCHS BARBOSA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL
37	ANGÉLICA DE SOUZA ALMEIDA REIS	COMERCIÁRIA
38	ÂNGELO PEINADO GARCIA JÚNIOR	OPERADOR DE AUDIOVISUAL
39	ANTONIO ALVARENGA DE FARIA	MOTORISTA AUTÔNOMO
40	ANTÔNIO CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA	VIGILANTE
41	ANTÔNIO CÉLIO SOARES DA SILVA	IMPRESSOR GRÁFICO
42	ANTÔNIO LUIZ COSTA DE SOUSA	LÍDER DE PRODUÇÃO
43	ANTÔNIO SANCHES DE MEDEIROS	COMERCIÁRIO
44	ANTÔNIO VENÂNCIO DE LIMA	PROFESSOR
45	APARECIDA RIBEIRO PAVAN	PROFESSORA
46	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO	PROFESSORA
47	ARMIRO AVANZI	TÉCNICO SÊNIOR - ADVOGADO
48	ATANÁSIO MYKONIOS	PROFESSOR
49	AUGUSTO CÉSAR SANTANA SOUZA	FRENTISTA
50	AURÉLIA FERNANDES SALES	PROFESSORA
51	AURÉLIO PALMA	ENGENHEIRO
52	BENEDITA DE PAULA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
53	BENEDITO ANTÔNIO FERNANDES	CONTROLADOR DE ACESSO
54	BRUNA CARINA GERALDO	TRABALHADORA RURAL
55	CARLA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
56	CARLA ROCHADO NASCIMENTO	CAIXA
57	CARLOS AKIRA NOMURA	ENGENHEIRO
58	CARLOS ALBERTO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
59	CARLOS ALBERTO MONTEIRO	CARPINTEIRO
60	CARLOS ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR	FRENTISTA
61	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR
62	CARLOS ANTONIO DE AVILA BORBA	OPERADOR DE PRODUÇÃO

63	CARLOS ROBERTO DA SILVA CAMPOS	ENGENHEIRO
64	CARMEN MUNHOZ MATOS	CORRETOR DE SEGUROS
65	CAROLINA CARDOSO GUEDES	PROFESSORA
66	CELSO ASSAGRA MOMESSO	CORRETOR DE SEGUROS
67	CELSO MARTINS BORGES JÚNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
68	CELSO MASAO KATO	PRODUTOR RURAL
69	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	AJUDANTE GERAL
70	CLARA DOMINGOS DE LIMA	ENGENHEIRA
71	CLARICE LEITE DA SILVA	PROFESSOR
72	CLAUDETE NOGUEIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
73	CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA	VIGILANTE
74	CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS	VIGILANTE
75	CLÁUDIO ROBERTO CASSOLA	PROFESSOR
76	CLEUSA BARBOSA DA SILVA	COMERCIÁRIA
77	CLEUSA MEIRE PEREIRA DOURADO	VIGILANTE
78	CLOTILDES MARIA DE LIMA	SECRETÁRIA DE ESCOLA
79	CLÓVIS JACINTO	PRODUTOR RURAL
80	CRISTIANO EVANGELISTA	FRENTISTA
81	CRISTINA APARECIDA LIMA DA SILVA	FAXINEIRA
82	CYNTHIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARQUES BERGANGINI	PROFESSORA
83	DALVA SILVA SOUZA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
84	DAMIÃO APARECIDO RANGEL	OPERADOR DE PRENSA
85	DANIEL FERNANDEZ DA SILVA	FRENTISTA
86	DANILO BARRADAS DA SILVA	CORRETOR DE SEGUROS
87	DAYANE OLÍVIO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL
88	DAYLA TALITA DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE CUSTOS
89	DIEGO MACHADO	FRENTISTA
90	DILMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA
91	DIRCE DE ARAUJO TORTELI	OFICIAL ADMINISTRATIVO
92	DIRCE EMIKO UMEHARA	PROFESSOR
93	DIVINO DONIZETI LIMA DE MORAES	TRABALHADOR RURAL
94	DONISETE LEMES DA CUNHA	TÉCNICO ODONTOLÓGICO
95	DOUGLAS DIAS CORRÚA	VIGILANTE
96	ECIO MARCOS DOS SANTOS	ENGENHEIRO
97	EDECIO PETRACCONE	MOTORISTA AUTÔNOMO
98	EDEMIR SANTANA	PROFESSOR
99	EDERVAL KUSAHARA	PRODUTOR RURAL

100	EDILAINE APARECIDA GOMES MARQUES	VIGILANTE
101	EDIMILSON FERREIRA GOMES	VIGILANTE
102	EDIMILSON JOSÉ DA SILVA	VIGILANTE
103	EDIRLEI JUNIO REIS	PROFESSOR
104	EDISON BERANGER JÚNIOR	TÉCNICO ODONTOLÓGICO
105	EDSON ALVES MARTINS	PROFESSOR
106	EDSON BARRETO	PRODUTOR RURAL
107	EDUARDO FERREIRA DE PINHO	MOTORISTA
108	ELAINE CRISTINA TEIXERA BATISTA PASCHOAL	CORRETORA DE SEGUROS
109	ELIETE JORGE ALVARES BARREIRAS	DIRETOR DE ESCOLA
110	ELTON DOUGLAS CRUZ RIBEIRO	FRENTISTA
111	ELVIS CARLOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
112	ELZA MAURÍCIO MOREIRA	PROFESSORA
113	ELZA PASSARELLI	RECEPCIONISTA
114	EMERSON CARLOS MONTEIRO	LUBRIFICADOR
115	EUFRÁSIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA	COMERCIÁRIO
116	EUGÚNIO YASSUHIRO OYAMA	PRODUTOR RURAL
117	EUNICE MARIA MARTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
118	EVANDRO ALVES	COMERCIÁRIO
119	EVANDRO MARTINS ROQUE	PRODUTOR RURAL
120	EVERENICE BARBOSA NAKAGAWA	INSPETOR DE ALUNOS
121	FABIANO ALMEIDA BENTO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
122	FÁBIO CASTILHO PINHEIRO DEL GIOVANNINO	PROFESSOR
123	FÁBIO DA SILVA	PEDREIRO
124	FABIO KAZUNORI DAN	ENGENHEIRO AGRONOMO
125	FÁTIMA APARECIDA DE ALMEIDA	COMERCIÁRIA
126	FERNANDO ANIKORI SIBATA	PRODUTOR RURAL
127	FERNANDO ANTONIO CIMENTO	TRABALHADOR RURAL
128	FERNANDO GRACIANO DE ARAUJO	OPERADOR DE FORNO
129	FERNANDO NOBORU OGAWA	ENGENHEIRO AGRONOMO
130	FERNANDO PEREIRA	VIGILANTE
131	FILOMENA CRISNÉIA BATISTA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
132	FLAVIA BARROTTI FIGUEIRA DA SILVA	CORRETOR DE SEGUROS
133	FRANCIMÁRIO DE SILVA CAVALCANTE	FRENTISTA
134	FRANCISCO ANZAI JÚNIOR	CORRETOR DE SEGUROS
135	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	ENCANADOR
136	GILBERTO BASÍLIO	ENGENHEIRO

137	GILBERTO LOIOLAROSA	VIGILANTE
138	GILBERTO MABITO FUZITA	PRODUTOR RURAL
139	GILDO AQUINO SANTANA	PRODUTOR RURAL
140	GILSON DE GODOY	CORRETOR DE SEGUROS
141	GILSON FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
142	GILSON TEIXEIRA DA COSTA	PROFESSOR
143	GISELE DE LIMA MARTINS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
144	GIULIANO BONAFAE NONATO	CORRETOR DE SEGUROS
145	HADIME IDE	PRODUTOR RURAL
146	HARUMI SHIMURA	CORRETOR DE SEGUROS
147	HELENA PINHEIRO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
148	HELENALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	PEDREIRO
149	HELOISA BEATRIZ DE OLIVEIRA	SERVENTE DE ESCOLA
150	HERMES PINHEIRO FILHO	ENGENHEIRO
151	HUMBERTO MORI VIANA	CORRETOR DE SEGUROS
152	IARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	PROFESSORA
153	INGRID CELI LEGO PEIXINHO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
154	INGRID TAMARA DE SOUZA DIAS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
155	IVANI DE JESUS DOMINGOS GOMES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
156	JAIR FRANCISCO MAFRA	COMERCIÁRIO
157	JAIRO JOSÉ MATOZINHO CUBAS	PROFESSOR
158	JANETE DE CAMARGO	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
159	JEFFERSON ANTUNES	COMERCIÁRIO
160	JERONIMO HAGIO	PRODUTOR RURAL
161	JESUS DIAS DE LACERDA	AJUDANTE
162	JOÃO BOSCO RODRIGUES DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS
163	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL
164	JOÃO LEANDRO BRAZ	LAMINADOR
165	JOEL SAMPAIO	VIGILANTE
166	JORGE HENRIQUE PEREIRA NUNES	PEDREIRO
167	JORGE JOSE AKINAGA CORDEIRO	CORRETOR DE SEGUROS
168	JORGE JOSÉ DE CASTRO TEIXEIRA	ANALISTA DE COBRANÇA
169	JORGE MARIANO SANTANA	DESENFOMADOR
170	JORGE OYE	PRODUTOR RURAL
171	JOSÉ ADAILTON RIBEIRO DA SILVA	FUNILEIRO
172	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	PRODUTOR RURAL
173	JOSÉ BENEDITO FERREIRA SOBRINHO	PROFESSOR
174	JOSÉ CARLOS HILÁRIO DOS SANTOS	MARCINEIRO

175	JOSÉ CLIMERES ARAÚJO VEIGA	COMERCIÁRIO
176	JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO	PRODUTOR RURAL
177	JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA	PRODUTOR RURAL
178	JOSÉ ODACIR ALMEIDA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
179	JOSEFINA DE SOUZA MARIA	ENGENHEIRO
180	JUSCELINO DE PAULA MIGUEL	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
181	KATIA CILENE DE ALMEIDA LEITE	ASSISTENTE
182	KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS	COMERCIÁRIA
183	KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO CORREA	CORRETORA DE SEGUROS
184	LAERTE ANTONIO VIEIRA	MOTORISTA AUTÔNOMO
185	LAURO SAITO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
186	LÁZARO VIEIRA MACIEL	ENGENHEIRO
187	LEA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA
188	LEANDRO DE OLIVEIRA XAVIER FRANCO	VIGILANTE
189	LEILA DE FATIMA FARIA DO PRADO	PROFESSOR
190	LEONARDO MARTINS PEREIRA	MONTADOR
191	LEONARDO PRECIOSO DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL
192	LEONOR CAMARGO DA CRUZ RUIZ	COMERCIÁRIA
193	LEOPOLDO BATISTA DE MIRANDA	MOTORISTA AUTÔNOMO
194	LETICIA COELHO SANTOS	DESEMPREGADA
195	LEVI SÍLVIO LEITE	VIGILANTE
196	LÍDIO MARIANO ALVES PEREIRA	FRENTISTA
197	LILIA DOS ANJOS SOUZA	VIGILANTE
198	LIN LIANG SHI	PRODUTOR RURAL
199	LOIDE CARQUEIRA TOVAR MAGALHÃES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
200	LOURDES ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
201	LUCAS GOULART BARBOSA	PORTEIRO
202	LUCIA HELENA MANUSSAKIS	ENGENHEIRO
203	LUCIANA ALEIXO	TRABALHADORA RURAL
204	LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA	TRABALHADORA RURAL
205	LUCIANA MARIA ABILIO	PROFESSORA
206	LUCIANA ROSSATO	PROFESSORA
207	LUCIANE SANCHES DE ASSIS	CORRETORA DE SEGUROS
208	LUCIANO CAMPOS DE ABREU	FRENTISTA
209	LUCIMARA MACHADO DE SOUZA	CORRETORA DE SEGUROS
210	LUCINEIA GABRIEL	PROFESSOR
211	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	DIRETOR SINDICAL
212	LUIZ HOTSUO ISHIKAWA	PRODUTOR RURAL

213	LUIZ KENJI YAMASAKI	PRODUTOR RURAL
214	LUIZ PHELIPE LUGOBONI	CORRETOR DE SEGUROS
215	LUIZ VALERIO PEDROSO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
216	MAICON DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
217	MARCELLO HIROSHI KIAN	PRODUTOR RURAL
218	MARCELO MONTEZZO GIL	CORRETOR DE SEGUROS
219	MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO	COMERCIÁRIA
220	MARCIA CRISTINA DIAS DA CUNHA	VIGILANTE
221	MÁRCIO BATISTA DE MIRANDA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA
222	MARCO ANTONIO PORTO DE ALVARENGA	PROFESSOR
223	MARCOS CÂMARA	ENGENHEIRO
224	MARCOS EDUARDO LOBO	ANALISTA DE RH
225	MARCOS SOUZA FRANCO	PRODUTOR RURAL
226	MARGARIDA MIRANDA GUEDES	PROFESSOR
227	MARIA APARECIDA DE CAMARGO RIBEIRO	PROFESSOR
228	MARIA DAS DORES PEREIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
229	MARIA DE FATIMA ABREU	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
230	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
231	MARIA DE FÁTIMA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
232	MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA GOES	COMERCIÁRIA
233	MARIA DE LURDES TAVARES DA SILVA	TRABALHADORA RURAL
234	MARIA JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
235	MARIA JOSÉ EVANGELISTA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
236	MARIA NILZA MARQUES	SERVENTE DE ESCOLA
237	MARIA RISMARIA LIMA SILVA CAMARGO	CORRETOR DE SEGUROS
238	MARIA ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
239	MARILSA ALVES PEREIRA	CAMAREIRA
240	MARINA APARECIDA GIANNOTTI	PROFESSOR
241	MARLI JOSÉ DE MORAES	RECEPCIONISTA
242	MARQUEZAN TORRES MANDU	AJUDANTE DE PRODUÇÃO
243	MARTA ROSANI COSTA RAMOS LIMA	DIRETORA DE ESCOLA
244	MASSARO MORI	LÍDER DE PRODUÇÃO
245	MAURÍLIO FARIAS MARQUES	ENGENHEIRO
246	MILTON JOSÉ DE MORAES SIQUEIRA	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
247	MIRIAM TOMITA	CORRETORA DE SEGUROS

248	MITCH RODRIGO PRADO DE ALMEIDA	PROFESSOR
249	MOACIR MITSUHIITO KANO	ENGENHEIRO
250	NADIA CRISTINA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
251	NAIR MIEKO SEGAWA KAMIYAMA	CORRETOR DE SEGUROS
252	NALDO NATEL MARTINS DA SILVA	PIZZAIOLO
253	NELBA MAXIMIANO DOS SANTOS CRUZ	CORRETOR DE SEGUROS
254	NELIDA VALÉRIA AMOROSO	COMERCIÁRIA
255	NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
256	NILTON DE CAMARGO ENGELLENDER	ENGENHEIRO
257	NIVALDO HIGAJÓ	PROFESSOR
258	NORMA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
259	OSVALDO AVELINO DA SILVA	VIGILANTE
260	OSVALDO DE CASTILHO JUNIOR	ENGENHEIRO
261	OTÁVIO BEPPE LAGE	FRENTISTA
262	PATRICIA CRISTINA LUIS	COMERCIÁRIO
263	PATRICIA DE ALMEIDA MONTEIRO	ATENDENTE
264	PATRÍCIA JEAN GAROUFALIS	PRODUTOR RURAL
265	PATROCÍNIA CLARA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
266	PAULA ONÓRIA CÂNDIDA NUNES E SILVA	CORRETORA DE SEGUROS
267	PAULO FERNANDO ALVES DA SILVEIRA	ENGENHEIRO
268	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	COMERCIÁRIO
269	PAULO MIQUIO HONDA	PRODUTOR RURAL
270	PAULO ROBERTO DONIZETTI DO NASCIMENTO	FRENTISTA
271	PEDRO HENRIQUE GICA DE MELO	ENGENHEIRO
272	RAQUEL BATISTA DA CRUZ	BALCONISTA
273	REGINA APARECIDA DE FARIA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
274	REINALDO MARTINS ALCARDO	PRODUTOR RURAL
275	REJANE SANT'ANNA MENDES DENTINI	PROFESSOR
276	RENATO COSTA FERREIRA	PROFESSOR
277	RENATO SHIRAISHI	PRODUTOR RURAL
278	RICARDO FERREIRA VERGA	MOTORISTA AUTÔNOMO
279	RITA VANESSA YOSHIMOTO	ENGENHEIRO
280	ROBERTO DE CAMARGO	CORRETOR DE SEGUROS
281	ROBERTO FERNANDO ENGBRUCH	PRODUTOR RURAL
282	ROBERTO KAIQUE PIRES DOS SANTOS	FRENTISTA

283	RODRIGO AFONSO DE MORAES TOSTA	ENGENHEIRO
284	RODRIGO JOÃO ROSS	VIGILANTE
285	ROGÉRIO FERREIRA DA COSTA	ENGENHEIRO
286	RONALDO ALVARENGA DOS SANTOS	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
287	RONALDO CARLOS FERREIRA	MOTORISTA
288	RONALDO LOUREIRO DA SILVA	FRENTISTA
289	RONALDO SANTARELLI PEREIRA	CORRETOR DE SEGUROS
290	ROSANA APARECIDA FIDALGO	PROFESSOR
291	ROSELI DE MELO BERNARDES	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
292	RUBENS NEDES DOS SANTOS	MAQUINISTA
293	SALVADOR BOMMARITO NETO	ENGENHEIRO
294	SAMUEL SAULO DOS SANTOS	OPERADOR DE BOMBAS
295	SANTA MARTINS DE PAIVA	COMERCIÁRIO
296	SERGIO SALVARANI JUNIOR	CORRETOR DE SEGUROS
297	SIMONE APARECIDA FERNANDES DA COSTA	PROFESSORA
298	SINVAL DE LIMA CAMPOS	CORRETOR DE SEGUROS
299	SIRLENE MARIA DE OLIVIERA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
300	SÔNIA APARECIDA ANDRADE ALVES	PROFESSORA
301	SONIA MARIA DO NASCIMENTO CAPARBO	COMERCIÁRIO
302	SORAIA SANTOS SANTANA	PROFESSOR
303	SUELI AKIKO SIBATA DE OLIVEIRA	CORRETORA DE SEGUROS
304	SUELI APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
305	TERUO EGUCHI	SUPERVISOR DE QUALIDADE
306	THIAGO COSTA MARTINS	COMERCIÁRIO
307	THIAGO GUIMARÃES SOARES ALEXANDRE	FRENTISTA
308	VALDEMIR FERNANDES LOPES	VIGILANTE
309	VALDEMIR GONÇALVES	VIGILANTE
310	VANDERLEY DE SOUSA AMARAL	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
311	VÂNIA ALVES DA SILVA	PROFESSORA
312	VERALÚCIA ALMEIDA RAMOS	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
313	VLADIMIR GENTIL	VIGILANTE
314	WELDMAN PATRICIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
315	WESLEY DIOGO DA SILVA	AJUDANTE GERAL
316	WILLIAN RIBEIRO BARBOSA	FRENTISTA
317	WILTON JOSÉ NOGUEIRA	CORRETOR DE SEGUROS
318	ZENILDA APARECIDA MARTINS	INSPETOR DE ALUNOS
319	ZEZIN DE ANDRADE FERNANDES	PRODUTOR RURAL

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, na data da assinatura eletrônica. Eu, Dori Lara, Diretor de Secretaria, elaborei e subscrevo.

PAULO LEANDRO SILVA
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal**, em 08/10/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 178, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes;

RESOLVE:

RETIFICAR, PARCIALMENTE, a **Portaria MGCR-JEF-SEJFNº 177, de 02 de outubro de 2026**, para constar como segue:

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	SERVIDORES
10, 11 e 12/10/2026	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI CALISTO ABDO JUNIOR
24 e 25/10/2026	ELIZABETH SOARES BARROZO SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

LEIA-SE:

PERÍODO	SERVIDORES
10/10/2026	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI CALISTO ABDO JUNIOR
11 e 12/10/2026	CALISTO ABDO JUNIOR ELIZABETH SOARES BARROZO
24 e 25/10/2026	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 449, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORS/SP/SUGA nº 2/2026;

CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13421111/2026;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13425485/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
16/10/2026 a 23/10/2026	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO**, Juiz Federal, em 02/09/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 162, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **Ricardo Gonçalves de Castro China**, Meritíssimo Juiz Federal, na titularidade plena da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do art. 2º do Provimento nº 422, de 21/07/2014, que fixou a competência deste Juízo para processar e julgar os feitos relativos ao Tribunal do Júri e Execuções Penais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 49, de 6 de dezembro de 2021, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o artigo 425, caput do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

REALISTAR os cidadãos que figuram no EDITAL disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 17/11/2025, sem qualquer alteração (exclusões ou inclusões) que constituem o corpo de jurados da Justiça Federal de Ribeirão Preto, para julgamento dos crimes dolosos contra a vida de competência da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

Com o presente, torna-se pública a **LISTA PROVISÓRIA**, através deste Edital, que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, neste mês de outubro de 2026, para o exercício de 2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA, Juiz Federal**, em 07/10/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2026 - RIBP-02V

O Doutor **RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**, Meritíssimo Juiz Federal, na titularidade plena da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento tiverem que, em face do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, foi organizada A LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA) que deverão servir durante o ano de 2027, na Justiça Federal de Ribeirão Preto, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro p.f., data em que será realizada a sua publicação definitiva. Segue transcrição dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, que tratam de função de jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

NOME / PROFISSÃO

1	ABIGAILSANTOS CANDIDO	cozinheiro(a)
2	ABILIO MOISES	agente de administração
3	ACACIO JOSE DAMASCENO	auxiliar de enfermagem
4	ADA CRISTIANI FERREIRA	professor(a)
5	ADAILTON GERALDO SELEGATO VICENTE	auxiliar de farmacêutico
6	ADALBERTO CLAUDINO LEAL	agente de fiscalização
7	ADALGISA APARECIDA ZANAROTTI PEREIRA	médico(a)
8	ADALTON VIEIRA DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem
9	ADAO DOS SANTOS	agente de segurança
10	ADAO RAMOS DA CRUZ	agente de operações
11	ADAURI GOMES PEREIRA	oficial de obras
12	ADAUTO GOMES PEREIRA	ag. de combate as endemias
13	ADAUTO TEIXEIRA GALAO	agente de fiscalização
14	ADEGAIR APARECIDO DE OLIVEIRA	agente de administração
15	ADELAIDE APARECIDA GOMES	monitor de of. corte costura
16	ADELCI DONIZETI BIGNARDI	agente de administração
17	ADEL CIA VIEIRA DE O SORIA	auxiliar de enfermagem
18	ADELINA RODRIGUES FORTE	ag. comunitário de saúde
19	ADEMILSON PAULO DE SOUSA	agente de operações
20	ADEMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	ag. de combate as endemias
21	ADEMIR ALVES DA SILVA	agente de operações
22	ADEMIR BRAGA DA SILVA	professor(a)
23	ADEMIR CARBULON	agente de segurança
24	ADENIS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA	cozinheiro(a)
25	ADERBAL FERRAZ NEGRAO JUNIOR	administrador
26	ADEVANILDE BATAGIN MARTINS RIBEIRO	professor(a)
27	ADHEMAR MARQUES BONADIO	monitor de informática
28	ADI MELLIN FERREIRA	professor(a)
29	ADILSON JOSE DOS SANTOS	auxiliar de enfermagem
30	ADILUISE MARIA GOMES DE SOUZA ROSSI	professor(a)
31	ADINE CORDEIRO DEZORZI	professor(a)
32	ADIRLENE DE FARIA MELO MEIRA	professor(a)
33	ADJAIME ALVES DINIZ	motorista
34	ADOLFO MARCONDES AMARAL NETO	médico(a)
35	ADRIANA ALBANO	professor(a)
36	ADRIANA ALEXANDRE DE MORAIS	agente de administração
37	ADRIANA ALVES DO PRADO	cozinheiro(a)

38	ADRIANA ALVES PATRICIO TURTERO	professor(a)
39	ADRIANA AMELIA BRIGATO MAZIERI	téc. contabilidade
40	ADRIANA BALDO MACEDO	bancário(a)
41	ADRIANA BRANDÃO	bancário(a)
42	ADRIANA CRISTINA GREGHI	bancário(a)
43	ADRIANE DE OLIVEIRA MOSCARDIN	bancário(a)
44	ADRIANO ABDALLA DE SOUZA	agente de administração
45	ADRIANO ALBERTO GOMBIO	ag. de combate as endemias
46	ADRIANO ALESSANDRO LUIZ	agente de administração
47	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA PELEGI	professor(a)
48	ADRIANO APARECIDO JUSTINO	agente de operações
49	ADRIANO BERNARDO LEITE	agente de operações
50	ADRIANO CESAR FELICIO	professor(a)
51	ADRIANO CESAR PEREIRADO CARMO	motorista
52	AELTON DUTRA LARA	agente de fiscalização
53	AGMAR APARECIDA BISSARO BARBAN	professor(a)
54	AGOSTINHO DOS SANTOS HENRIQUES FILHO	médico(a)
55	AGOSTINHO JOSE DA SILVA	agente de operações
56	AGRECIA MARIA DE JESUS ARAUJO	agente de operações
57	AGUINALDO BORGES	agente de operações
58	AGUINALDO MIGLIORIN JUNIOR	médico(a)
59	AIDE CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO	radio-telefonista
60	AILTON ALVES DE OLIVEIRA	ag. de combate as endemias
61	AILTON JOSE VIEIRA	agente de operações
62	AILTON LUIZ DA COSTA	engenheiro civil
63	AILTON PEREIRA	agente de segurança
64	AILTON VICENTE PELOSI	agente de segurança
65	AILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE	engenheiro civil
66	ALAN MANOEL DE GOUVEA BARRETO	agente de operações
67	ALAOR PATRICK FELIX	monitor de informática
68	ALBA VALERIA NASCIMENTO	auxiliar de enfermagem
69	ALBERICO PRADO	agente de segurança
70	ALBERTINO BORGES	agente de operações
71	ALBERTO ANTONIO GIUVELINI	professor(a)
72	ALBERTO PAES DE BARROS T DE CARVALHO	médico(a)
73	ALBERTO RIBEIRO CAMPOS	agente de segurança
74	ALBINO CLAREL BONOMI	médico(a)
75	ALCEU PEREIRA LIMA	cirurg. dentista
76	ALCIDES JOSE APARECIDO DE SOUZA	engenheiro civil
77	ALCIDES JUSTINO DE OLIVEIRA	agente de operações
78	ALCINADAS DORES MORAES	agente de equip. social

79	ALDAHIDEKO SIMABUKURO	médico(a)
80	ALDASOARES DOS SANTOS QUAGLIO	médico(a)
81	ALDAIR SANTANA DASILVA	ag. de combate as endemias
82	ALDEIR DASILVA CEARA	auxiliar de enfermagem
83	ALDEMAR ANTONELLI	agente de administração
84	ALDEMAR SANDRO BASSO	bancário(a)
85	ALDO JOSE SBORDONI	agente de administração
86	ALDREI DAMICO MARANHO SILLI	professor(a)
87	ALECIR ALVES DE CARVALHO	agente de segurança
88	ALESSANDRA ALONSO	professor(a)
89	ALESSANDRA ALVES MARQUETTI	professor(a)
90	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	professor(a)
91	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	cozinheiro(a)
92	ALESSANDRA APARECIDA MOIZZE	auxiliar de enfermagem
93	ALESSANDRA BORGES DE SOUSA	agente de administração
94	ALESSANDRA BRIDADE ANDRADE BIN	cirurg. dentista
95	ALESSANDRA CORREA BONFANTE	auxiliar de enfermagem
96	ALESSANDRA CRISTIANE TONATO CAMPOS	téc. em enfermagem
97	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA G CONSOLINI	cozinheiro(a)
98	ALESSANDRA CRISTINA DOMINGOS	médico(a)
99	ALESSANDRO GARUPE DE OLIVEIRA	agente de administração
100	ALESSANDRO RICARDO FERREIRA DE CASTRO	agente de operações
101	ALETEIA RIBEIRO DA SILVA ZANIN	professor(a)
102	ALEX ADRIANO DA CRUZ SALGADO	auxiliar de farmacêutico
103	ALEX LUIZ MINIM VIEIRA PINTO	agente de fiscalização
104	ALEX RAMOS NEVES	agente de fiscalização
105	ALEX SANDER DUTRA OLIVEIRA	motorista
106	ALEXANDER DE OLIVEIRA SOUSA	ag. comunitário de saúde
107	ALEXANDER MARTINS SORENTE	médico(a)
108	ALEXANDRA ALVES CALIL	psicólogo(a)
109	ALEXANDRE ARAUJO DE PAULA FREITAS	agente de administração
110	ALEXANDRE BERNARDES BRANQUINHO	agente de operações
111	ALEXANDRE CARVALHO GOUVEA	ag. de combate as endemias
112	ALEXANDRE CESAR ALBUQUERQUE FENDRICH	médico(a)
113	ALEXANDRE CORREA MARTINELLE	bibliotecário
114	ALEXANDRE CURY	médico(a)
115	ALEXANDRE DE TOLEDO MONTANARI	bancário(a)
116	ALFREDO ANTONIO CANIL	ag. de combate as endemias
117	ALFREDO HERCULINO DOS SANTOS	bancário(a)
118	ALFREDO JESUS COLONHA	auxiliar de enfermagem
119	ALICE ALVES DOS SANTOS PAIM	agente de operações

120	ALICE CONSUELO BIANCO	auxiliar de enfermagem
121	ALICE DE OLIVEIRA ROCHA	agente de operações
122	ALICE DOURADO DE SOUZA	agente de operações
123	ALICE VIEIRA DE OLIVEIRA	professor(a)
124	ALICIO DE FREITAS	ag. de combate as endemias
125	ALILEIADO CARMO FERREIRA PEREIRA	funcionária Moura Lacerda
126	ALINE ALESSANDRA BENITI SALOUM	professor(a)
127	ALINE ALESSANDRA DA SILVA MANDERLEY	auxiliar de saúde bucal
128	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA LOURENCO	professor(a)
129	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	professor(a)
130	ALINE APARECIDA FILIPINI DE MATTOS	professor(a)
131	ALINE APARECIDA ZANATA	auxiliar de enfermagem
132	ALINE BARBOSA PALMA	agente de administração
133	ALINE ZANETTI IMBELINO	bancário(a)
134	ALMIR ROGERIO DO ROSARIO	agente de operações
135	ALOISIO LEO	oficial de obras
136	ALTAIR MACRI	agente de segurança
137	ALTAMIR HENRIQUE DOS SANTOS	agente de operações
138	ALVARO FIRMINO	auxiliar de enfermagem
139	ALVARO PANAZZOLO JUNIOR	cirurg. dentista
140	ALVINO VANDRE RAMOS	monitor de mecânica geral
141	ALYNE CRISTIANE MONACO	auxiliar de enfermagem
142	ALZIRA APARECIDA ALVES	agente de operações
143	ALZIRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	téc. em enfermagem
144	ALZIRA GEREMIAS PRAXEDES	auxiliar de enfermagem
145	ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA	agente de administração
146	AMABILLE SILVA PASCHOIM	professor(a)
147	AMALIA QUAGLIO PINHO	auxiliar de enfermagem
148	AMALIM FABBRI ISAAC XAVIER	agente de administração
149	AMANDA ALINE L MARIANO	auxiliar de saúde bucal
150	ANA CAROLINA BONINI MENIN	bancário(a)
151	ANA CAROLINA DIAS NACARATO	bancário(a)
152	ANAMARIA DA SILVA BARBOSA	bancário(a)
153	ANA PAULA ARMAROLI CAMACHO GUIMARÃES	bancário(a)
154	ANA PAULA DA SILVA GRITI RIBEIRO	bancário(a)
155	ANDERSON JOSÉ GOMES	bancário(a)
156	ANDRÉ MIGUEL SANCHES	bancário(a)
157	ANDRÉIA C. SANTOS RUIZ BORGES DE LIMA	bancário(a)
158	ANDRÉIA ROSSETTO CORDEIRO	bancário(a)
159	ANDRESSA DUTRA MARCILIANO	bancário(a)
160	ANTONINO GOMES DE CARVALHO	bancário(a)

161	ANTÔNIO BRUNO AMORIM NETO	funcionário Unaerp
162	ANTONIO DIAS DE SOUZA NETO	bancário(a)
163	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA	bancário(a)
164	ANTONIO SERGIO MARINHEIRO	bancário(a)
165	ANTONIO SERGIO PATETE	agente de operações
166	ANTONIO SERGIO PINHEIRO	agente de operações
167	ANTONIO SILVEIRA RIBEIRO	bancário(a)
168	ANTONIO SIMAO	agente de segurança
169	ANTONIO TAVEIRA DE MIRANDA NETO	motorista
170	ANTONIO VALDEMAR REA	motorista
171	APARECIDA ANGELA DA SILVA BAIOCO	agente de operações
172	APARECIDA ANTUNES MARQUES	agente de operações
173	APARECIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA	professor(a)
174	APARECIDA BEATRIZ CAPRETZAGY	enfermeiro(a)
175	APARECIDA CONCEICAO ALVES BELCHIOR	assistente social
176	APARECIDA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	bancário(a)
177	APARECIDA DADALTE	auxiliar de enfermagem
178	APARECIDA DAS GRACAS GUARATI BONANDIN	agente de operações
179	ARIADNE ACCARDI	bancário(a)
180	ARMENIA MARIA LEITÃO ANDRADE	bancário(a)
181	AUGUSTO CESAR VILLARES	bancário(a)
182	AUREO ROBERTO ROMAO SAGGIORO	agente de administração
183	AURICELIANECA HOSHIBA	agente de administração
184	BEATRIZ CASTILHO REZENDE PIMENTA	cirurg. dentista
185	BEATRIZ CHIAPINI FERNANDES BRAGA	ag. comunitário de saúde
186	BEATRIZ GUSMAO CHIRIELEISON	professor(a)
187	BEATRIZ HELENA ENGRACIA MELLO	orientador educacional
188	BEATRIZ MARTINS SECCHES	médico(a)
189	BEATRIZ WALTHER DE ALMEIDA BOTURA	agente de administração
190	BELCHIOR DE OLIVEIRA ALVES	auxiliar de enfermagem
191	BENEDITA APARECIDA NAZARIO	agente de operações
192	BENEDITA APARECIDA ZANCHETTA OTAVIANO	professor(a)
193	BENEDITA BARBOSA	agente de operações
194	BENEDITA DA SILVA	auxiliar de enfermagem
195	BENEDITO JOSÉ BARBOSA	bancário(a)
196	BIANCA MATTARAIA	bancário(a)
197	BLANCHE MARCOS MINGUINI	bancário(a)
198	BRUNO AUGUSTO PARDINE	bancário(a)
199	BRUNO HENRIQUE STAIBANO PAULON	bancário(a)
200	CAIQUE ROBERTO RONCON	bancário(a)
201	CAMILA ANDRE DOS SANTOS	ag. comunitário de saúde

202	CAMILA APARECIDA BATISTA FERNANDES	auxiliar de enfermagem
203	CAMILA DA SILVA MAGALHAES	bancário(a)
204	CAMILA FIGUEIREDO SEGLI	bancário(a)
205	CAMILA LONARDON MANSANO	bancário(a)
206	CARLA ALVES BRAGA DE SOUZA	bancário(a)
207	CARLA APARECIDA RIVA PEREZ	fisioterapeuta
208	CARLA APARECIDA SANT'ANNA MOREIRA	bancário(a)
209	CARLA ROSA ROMA	assistente social
210	CARLOS ALBERTO CURSINO	agente de segurança
211	CARLOS ALBERTO D'AVILLA DE OLIVEIRA	médico veterinário
212	CARLOS ALBERTO POETA DE CARVALHO	bancário(a)
213	CARLOS ALBERTO SAMARTANO PEREZ	médico(a)
214	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	op. de máquinas pesadas
215	CARLOS ALBERTO TERNEIRO	tratorista
216	CARLOS EDUARDO MORATO MOREIRA	bancário(a)
217	CARLOS ESTEVÃO NOME LLINI	bancário(a)
218	CARLOS HENRIQUE ALONSO TOLDO	engenheiro agrônomo
219	CARLOS VANDRE PANOSSO FONSECA	bancário(a)
220	CELIA REGINA SOUZA	bancário(a)
221	CHEN HSIU CHUAN ISHIMOTO	bancário(a)
222	CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA	bancário(a)
223	CLEONICE DE FATIMA ISEPON ESTRELLA	radio-telefonista
224	CLOVIS PICOLOTO	agente de operações
225	CLOVIS SOUZA DE PAULA	médico(a)
226	CONCEICAO AP DE MEDEIROS CABRAL	cozinheiro(a)
227	CONCEICAO AP FERRARESI MANCO	agente de administração
228	CRISTIANE APARECIDA MORAES FORLI	bancário(a)
229	CRISTINA CELIA CINTRA DE LIMA	bancário(a)
230	DAIANE MARIA SINI BARBOSA	bancário(a)
231	DAMILTON ALUIZIO BERNARDES	bancário(a)
232	DANIEL FERREIRA	bancário(a)
233	DANIELA CRISTINA DE BIAGI OLIVEIRA	bancário(a)
234	DANIELA DE BORTOLI SANCHES ROSSI	farmacêutico(a)
235	DANIELA DE CASSIAGRIZZO	médico(a)
236	DANIELA JERONIMO DIMAS	bancário(a)
237	DANIELA LEMOS SILVA IROVSKI	bancário(a)
238	DANIELA MENDONCA CODO MEIRELLES	auxiliar de saúde bucal
239	DANILO PANCHIN	bancário(a)
240	DAVI ESTEVAM VEIGA	bancário(a)
241	DEISE MARIA LUPAQUINI	agente de administração
242	DEISE PATRICIA DE SPIRITO TROPICANO	auxiliar de enfermagem

243	DEJALMA FERREIRA DA SILVA	ag. de combate as endemias
244	DENISE CRISTINA PIGNOLATO	bancário(a)
245	DIMAS ROBERTO BASALIA	bancário(a)
246	DORIVAL CARLOS DE OLIVEIRA	fiscal fazendário
247	DOUGLAS GOULART LOPES	funcionário Unaerp
248	EDGARD DE OLIVEIRA JUNIOR	bancário(a)
249	EDILBERTO ANTONIO DOS SANTOS	agente de operações
250	EDILCE SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA	auxiliar de enfermagem
251	EDILENE APARECIDA BARIZZA	professor(a)
252	EDITON VOLPI GOMES	fiscal fazendário
253	EDIVALDO JOSE DE ARAUJO	motorista
254	EDLEIDE ANTONIA DOS SANTOS	auxiliar de enfermagem
255	EDNA GENTIL	agente de administração
256	EDNA GIOLO VANINI	bancário(a)
257	EDNA GONCALVES DA SILVA DE DEUS	auxiliar de enfermagem
258	EDNA LAURINDO DE MIRANDA	auxiliar de saúde bucal
259	EDUARDO AITA	bancário(a)
260	EDUARDO ALBERTO ABRAO DE CASTRO	professor(a)
261	EDUARDO ANGELO COLUS	fiscal fazendário
262	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA SEDANO	auxiliar de enfermagem
263	EDUARDO APRILE DE FREITAS	cirurg. dentista
264	EDUARDO AUGUSTO FALEIROS	funcionário Unaerp
265	EDUARDO BATISTA LEITE SOBRINHO	agene de administração
266	EDUARDO BRAS PERIM	biomédico(a)
267	ELAINE CRISTINA MIGUEL	bancário(a)
268	ELAINE DA SILVA	bancário(a)
269	ELIANE APARECIDA ANDRIOTI	bancário(a)
270	ELIANE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	bancário(a)
271	ELISA FICHER SANT'ANA	bancário(a)
272	ELLEN NAGEA DE OLIVEIRA DUARTE	bancário(a)
273	ELVIRA NARA LEITE	bancário(a)
274	ERNANE SANDOVAL VIEIRA	bancário(a)
275	EUGENIO ALVAREZ ROJAS	motorista
276	EUGENIO GIACOMETTI JUNIOR	médico(a)
277	EULER DA SILVA LESSA	motorista
278	EUNICE ALVES DUARTE	professor(a)
279	EUNICE APARECIDA DA SILVA	agente de administração
280	EVANDRO DE SOUZA GAVAZZA	bancário(a)
281	EZINETE NUNES DE SOUZA VIEIRA	auxiliar de enfermagem
282	FABIANA ALVES BARBOSA	agente de administração
283	FABIANA AP DE PADUA GOMES MORAES	bancário(a)

284	FABIANA APARECIDA ALVES MARQUES	agente de fiscalização
285	FABIANA DE CARLOS VALLE	bancário(a)
286	FABIANA GARBELINI S CARNIELLI	bancário(a)
287	FABIANA LAMBERTI	bancário(a)
288	FABIANA LOPES DOS SANTOS	bancário(a)
289	FABIO MOTA SEABRA	bancário(a)
290	FABRICIO MARQUES LEOPOLDINO	bancário(a)
291	FATIMA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	auxiliar de enfermagem
292	FATIMA DIAS DE MENDONÇA	auxiliar de enfermagem
293	FATIMA HELENA HONORIO	agente de operações
294	FATIMA ISETE DA CRUZ MESQUITA	ag. de combate as endemias
295	FATIMA KAZUMI ARAKAKI UYETA	ag. comunitário de saúde
296	FATIMA MARTINS NETO	bancário(a)
297	FELIPE ANTONIO SANCHES	agente de administração
298	FELIPE EDUARDO GONCALVES	ag. comunitário de saúde
299	FERNANDA IZABELLE NEUBER	bancário(a)
300	FERNANDA LAZARO REZENDE	bancário(a)
301	FERNANDO ANTONIO CICELINI	bancário(a)
302	FERNANDO NUNES DA SILVA	agente de fiscalização
303	FERNANDO REGIANI BARBOSA	ag. de combate as endemias
304	FERNANDO TADEU VILLAS BOAS	médico(a)
305	FIGUEIREDO ALVES DE ARAUJO	agente de segurança
306	FILIPE AUGUSTO PINTO MAIA PERES	professor(a)
307	FIRMINO ANTONIO FRANCA	agente de operações
308	FLÁVIA GOMES JARDIM	bancário(a)
309	FLAVIA SOUZA TREZ	bancário(a)
310	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA	bancário(a)
311	FRANCINE APARECIDA JULIO	bancário(a)
312	GABRIEL JORGE PASCON	bancário(a)
313	GENI ALVES MOURA CARVALHO	radio-telefonista
314	GERSON ANTONIO TAVARES JUNIOR	médico(a)
315	GERSON ELIEL VACCARI MARCILIO PIZZO	médico(a)
316	GICELDA FERREIRA LIMA	auxiliar de saúde bucal
317	GILBERTO CABRAL	ag. de combate as endemias
318	GILBERTO CHIERENTIN	auxiliar de enfermagem
319	GISELE CRISTINA TERRA FONSECA	bancário(a)
320	GIULIANO TROMPIERI SILVEIRA	bancário(a)
321	GLAUCIA APARECIDA MINGHE	agente educacional
322	GUADALUPE AP MARTINS	bancário(a)
323	GUSTAVO DEL BIANCO PEREIRA	bancário(a)
324	HAMILTON DA ROCHA SANTOS	agente de operações

325	HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	engenheiro agrônomo
326	HAMILTON LUIZ TAKAHASHI	bancário(a)
327	HAYLTON SILVA PRADO	agente de fiscalização
328	HEITOR KOOJI MELLO MATSUI	arquiteto
329	HELIO LUIS DASILVA	bancário(a)
330	HOMERO LUCIO CASTANHEIRA	bancário(a)
331	ISABELA BARCELLOS GUARNIERI SANCHES	bancário(a)
332	ITAMAR INACIO DE FARIA	bancário(a)
333	IVANA GARCIA DE OLIVEIRA	bancário(a)
334	JAMES ALEXANDRE SOLLY	bancário(a)
335	JANAINASUELI RAMOS PINTO MACEDO	bancário(a)
336	JANE BARBOSA DE OLIVEIRA	oficial de obras
337	JANICE MORAES DOS SANTOS	farmacêutico(a)
338	JANYMARY PILADOS SANTOS	fonoaudiólogo(a)
339	JOÃO CARLOS RIBEIRO	bancário(a)
340	JOÃO LUIZ BATISTA JUNIOR	bancário(a)
341	JOAO MARIO DE CARVALHO	agente de administração
342	JOAO MARTINS MACHADO JUNIOR	professor(a)
343	JOAO MATOS CRISTOVAO	professor(a)
344	JOAO PAULO GRACIANO	médico(a)
345	JOAO PAULO LULA LUBLANSKI	agente de administração
346	JOAQUIM CARLOS FAIM MATTIUSSO	ag. de combate as endemias
347	JOAQUIM MORAES SARMENTO FILHO	médico(a)
348	JONATHA DE CARLOS FERNANDES	bancário(a)
349	JOSE ANTONIO BRUFATO FERRAZ	cirurg. dentista
350	JOSE ANTONIO CAMPOS	auxiliar de enfermagem
351	JOSÉ CARLOS MAGLIA GARCIA	bancário(a)
352	JOSE CARLOS PIZZO	oficial de obras
353	JOSE CARLOS RIOS	enfermeiro(a)
354	JOSE CARLOS ROSA	agente de operações
355	JOSE CARLOS VALVERDI	auxiliar de farmacêutico
356	JOSE CONCEICAO DE ARAUJO	op. de máquinas automotivas
357	JOSE CRISTINO DE ANDRADE	auxiliar de enfermagem
358	JOSE CUSTODIO DE MATOS	professor(a)
359	JOSE EDUARDO GOUVEIA	técnico em contabilidade
360	JOSÉ HENRIQUE SVEZZIA	bancário(a)
361	JOSÉ HUMBERTO MARINS	bancário(a)
362	JOSE JANEIRO PATO GARRIDO	médico(a)
363	JOSE JANUARIO DAS NEVES MARTINS	médico veterinário
364	JOSE LUIZ FERNANDES MOTA	motorista
365	JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUZA	agente de operações

366	JOSE LUIZ FOZATO	agente de operações
367	JOSE LUIZ MACIEL	motorista
368	JOSE LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA	agente de administração
369	JOSÉ PAULO MARSIGLIO DA ROCHA FROTA	bancário(a)
370	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	cozinheiro(a)
371	JOSE QUEIROZ PIRES	motorista
372	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ag. de combate as endemias
373	JOSÉ ROBERTO BRAZOROTTO	bancário(a)
374	JOSIANE AP FRANCO SAMARCELINO	bancário(a)
375	JULIANA APARECIDA PERES ORLANDIN	bancário(a)
376	JULIANA CASSIA DE SOUZA YAMAGUTI	professor(a)
377	JULIANA CASSIA PEREIRA	téc. em enfermagem
378	JULIANA CRISTINA GIL FARACO	bancário(a)
379	JULIO CÉSAR GONÇALVES	bancário(a)
380	JULIO CÉSAR MARSOLA	bancário(a)
381	JULIO CÉSAR RINHEL VICENTIM	bancário(a)
382	JUSSANDRA RODRIGUES DA SILVA BARBIERI	agente de equip. social
383	KARINA CRISTINA PETERSEN DOS SANTOS	bancário(a)
384	KARLA CRISTINA SOARES PEDRO	bancário(a)
385	KARLA VIEIRA CARVALHO	bancário(a)
386	KATIA VALERIA GUILHERMINO	agente de administração
387	KATIA VITALINA NUNES DOS SANTOS	ag. comunitário de saúde
388	KATIUCIA LORENA RODRIGUES ARMANDO	professor(a)
389	KEILA FERREIRA TELLES SANCHES	funcionária Barão de Mauá
390	KERLY CRISTINA SOUSA SALVADOR	bancário(a)
391	LARISSA FERREIRA DE CARVALHO COELHO	bancário(a)
392	LAURA PEREIRA	agente de operações
393	LAUREN SUEMI KAWATA	enfermeiro(a)
394	LAURINDA JOSE DE CARVALHO	professor(a)
395	LEDA PEREIRA DA SILVA GOMES	agente de administração
396	LEONEL REGES FIGUEIRA FILHO	médico(a)
397	LETICIA KATO RASTELLI	bancário(a)
398	LEVI TETZLAFF	agente de operações
399	LILIAN FATIMA LEAL RESANO LOPES	bancário(a)
400	LILIAN MATHIAS	bancário(a)
401	LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MORANDO	bancário(a)
402	LILIANE MATOS FERREIRA	bancário(a)
403	LINDA HELENE RUGIERO	agente de administração
404	LORNA LANE CASTRO ALVES	médico(a)
405	LOURENÇO MARANGONI GOMES	bancário(a)
406	LUANA JAQUELINE DE MEDEIROS	bancário(a)

407	LUCAS CESAR PIN	bancário(a)
408	LUCIA HELENA AALONSO	agente de operações
409	LUCIA HELENA BARRETO BRUNELLI	cozinheiro(a)
410	LUCIA HELENA BRUNO	professor(a)
411	LUCIA MARIA DE BORBA	bancário(a)
412	LUCIANA CASANOVA DURANTE	auxiliar de enfermagem
413	LUCIANA CASSAGONZAGA MOREIRA	bancário(a)
414	LUCIANA CATANZARO LOFFREDO	procurador(a) do município
415	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOBIGLIA	bancário(a)
416	LUCINEIDE LOPES CARNAUBA	bancário(a)
417	LUIS ANTONIO MONTE	agente de operações
418	LUIS ANTONIO STEFANELI	agente de fiscalização
419	LUIS CARLOS BORGES FERRAZ	auxiliar de farmacêutico
420	LUIS CARLOS BOUGLEUX	auxiliar de enfermagem
421	LUIS CARLOS ROSA	bancário(a)
422	LUIZ CARLOS DE MORAES	bancário(a)
423	LUIZ CARLOS MARQUES PEDROSA	bancário(a)
424	LUIZ DE OLIVEIRA	bancário(a)
425	LUIZ FERNANDO BERNARDES	bancário(a)
426	LUIZ HENRIQUE ELIAS DE SOUZA	bancário(a)
427	LUIZ PAULO FRATTINI	agente educacional
428	LUIZ PAULO NETO SARMENTO	médico(a)
429	LUZIA APARECIDA GOBBO	agente de administração
430	MADALENA OLIN	auxiliar de enfermagem
431	MARCELA SIMÃO A. DE OLIVEIRA PARISI	bancário(a)
432	MARCELLE BIAGIOTTI MORETTO TURRA	professor(a)
433	MARCELLO TORTULZANAROTTI	agente de segurança
434	MARCELO ALVES BORGES	analista de sistemas
435	MARCELO APARECIDO MANTOVANELLI	bancário(a)
436	MARCELO DA SILVA CORTEZ	bancário(a)
437	MARCELO GARBELLINI	bancário(a)
438	MARCELO JOSE SENNA	bancário(a)
439	MARCIA APARECIDA COSTA FERREIRA	agente educacional
440	MARCIO JOSÉ FERRARESE	bancário(a)
441	MARCIO MAROLO DA SILVA	coord. de projetos esportivos
442	MARCIO M. MARTINS COSTA CURTA	professor(a)
443	MARCO ANTONIO MATTHES MELLO	bancário(a)
444	MARCONI PEREIRA DE PAULA	bancário(a)
445	MARIA APLEITE DA SILVA	bancário(a)
446	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	auxiliar de enfermagem
447	MARIA APARECIDA GONCALVES B GOUVEA	agente educacional

448	MARIA CLAUDIA ZAPAROLLI VELLUDO	agente de administração
449	MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS	bancário(a)
450	MARIA DE FATIMA LEANDRO DOS SANTOS	agente de equip. social
451	MARIA DE LOURDES LUIZ CARDOSO	cozinheiro(a)
452	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	bancário(a)
453	MARIA DO VALE OBA	enfermeiro(a)
454	MARIA GABRIELA DE ASSIS	professor(a)
455	MARIA HELENA PERAZZELLI CALDEIRA	professor(a)
456	MARIA IZABEL DA SILVA	bancário(a)
457	MARIA JOSE LOURENCO MOREIRA	agente de equip. social
458	MARIA JOSE MURA	terapeuta ocupacional
459	MARIA JOSÉ ORTEIRO MORAIS	bancário(a)
460	MARIA REGINA DE SOUZA BRITO	bancário(a)
461	MARIANA BARTI JOTTO PASCHOALIN	bancário(a)
462	MARIANA GARCIA SAMPAIO	bancário(a)
463	MARIANA ZAMBRONI GOMES DA SILVA	bancário(a)
464	MARINEZ DE FATIMA RICARDO	professor(a)
465	MARISLAINE CRISTINA AACHITE	bancário(a)
466	MARISLAINE ZANANDREA	agente de administração
467	MARISLEI APARECIDA CATANI DE OLIVEIRA	professor(a)
468	MARY APPRATO DOS SANTOS	bancário(a)
469	MATHEUS JOSÉ DE OLIVEIRA VIRGOLINO	bancário(a)
470	MICHEL DOS SANTOS	funcionário USP
471	MICHELLE SILVA ROCHA GONÇALVES	bancário(a)
472	MIGUEL ANTONIO CALABRIA JUNIOR	bancário(a)
473	MILTON CABRAL DE ALVARENGA TEIXEIRA	médico(a)
474	MIRIAN FRANCIELLE ZACHARIAS SCANDIUZZI	bancário(a)
475	MITIKO ISHIKAWA	bancário(a)
476	MOISES DOS SANTOS	bancário(a)
477	MONICA DE VAZZIO MACHADO	professor(a)
478	MYRIAN PIERETTE NIZ	bancário(a)
479	NANCY MAZZEI KROLL	bancário(a)
480	NATALIA OLIVEIRA MORENO	bancário(a)
481	NELSON MACHADO THOMAZELLA	agente de administração
482	NELSON SEBASTIAO FAVERO	cirurg. dentista
483	NEUZEMAR BATISTA OLIVEIRA PINHEIRO	bancário(a)
484	NICANOR VICTOR STOCCO NETO	agente de equip. social
485	NORMA HELENA GONCALVES DIAS	agente de administração
486	PATRICIA ALARCON	funcionária Moura Lacerda
487	PATRICIA CHIARELI FERREIRA	cirurg. dentista
488	PATRICIA COSENZO SCARPARO	professor(a)

489	PATRICIA CRISTINA CAMBRA FARIADA SILVA	ag. comunitário de saúde
490	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	bancário(a)
491	PATRICIA DE SOUZA DIAS RIBEIRO	bancário(a)
492	PATRICIA DE SOUZA NEVES GALDINO	bancário(a)
493	PATRICIA MIRANDA MIAN DE SOUZA	bancário(a)
494	PAULO AFONSO LUNARDELO	cozinheiro(a)
495	PAULO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	cirurg. dentista
496	PAULO CÉSAR TEIXEIRA BARBOSA	funcionário USP
497	PAULO EDSON GONÇALVES DOMINGOS	bancário(a)
498	PAULO ROBERTO FIGUEIRA	bancário(a)
499	PAULO SÉRGIO BARBIERI JUNIOR	bancário(a)
500	PLACIDO GONCALVES	agente de fiscalização
501	POLLYANA COSTA DE ASSIS	bancário(a)
502	POLLYANNA CRISTINA TULINI	bancário(a)
503	PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	agente de administração
504	PRISCILA MENDES LIMA SANTOS	ag. comunitário de saúde
505	PRISCILA PORTELLINHA	bancário(a)
506	PRISCILLA MAFALDA FIGUEIREDO DE SOUZA	bancário(a)
507	RAFAEL MARTAO HERNANDES	bancário(a)
508	RAFAELA FUNIS RENOSTI	bancário(a)
509	RAQUEL ELEONORA ASTRAGALLI CAMPOS	professor(a)
510	RAQUEL FERRAZ EBOLI	bancário(a)
511	REGIANE MARTINS FARIAGERA	assistente social
512	REGINA CELIA ORANGES DE MENDONCA	bancário(a)
513	REGINALDO ALEXANDRE ROSA DE MELO	bancário(a)
514	RENATA APARECIDA JULIANO DRUDI	bancário(a)
515	RENATA MARIA DE PAULA	bancário(a)
516	RICARDO CALAUTE BITAR	bancário(a)
517	RICARDO MARQUES GRAMANI	oficial de manut. automotiva
518	RICARDO MARTINS DE MATOS	agente de administração
519	RICARDO MENDES FERREIRA	bancário(a)
520	RITA DE CASSIA CAMARGO BRANDAO	assistente social
521	RITA DE CASSIA CANESIN DOURADO	enfermeiro(a)
522	RITA DE CASSIA GAMBA	agente de administração
523	RITA DE CÁSSIA SOARES USUN	bancário(a)
524	ROBERTA BRAGA ARAUJO MUNCK FARIA	bancário(a)
525	ROBERTA ZUCOLOTO DE ABREU	fisioterapeuta
526	ROBERTO ANNOVAZZI	médico(a)
527	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	auxiliar de enfermagem
528	RODRIGO ALIPRADINI PRADO	bancário(a)
529	RODRIGO AUGUSTO VIANNA PASSARELLI	bancário(a)

530	RODRIGO CARIDE GONCALVES	agente de administração
531	RODRIGO INÁCIO DE CARVALHO VILELA	bancário(a)
532	ROGER FULUKAVA	bancário(a)
533	RONALDO AMERICO DA CRUZ	técnico em desenho
534	RONALDO ANTONIO LOPES DE CARVALHO	motorista
535	RONALDO PALMEIRAS DE OLIVEIRA	bancário(a)
536	ROSALUCIA VICENTE	agente de operações
537	ROSAMARIA BOGOLIN SCHIAVONI	professor(a)
538	ROSANA APARECIDA MOSSIA	bancário(a)
539	ROSANA PIVA AMARAL	ag. de combate as endemias
540	ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA FABBRIS	bancário(a)
541	ROSANGELA SALLDARELLI C. AUGUSTO	bancário(a)
542	ROSECLER ZINATO	agente de administração
543	ROSICLER POYMUNHOZ	professor(a)
544	ROSIENE CRISTINA MELO DAS CHAGAS	auxiliar de enfermagem
545	ROSIMAR MARIA RADAVELLI	bancário(a)
546	ROSIMEIRE MORENO TOSTES SOUZA	bancário(a)
547	RUBENS FRANCISCO RICCO	professor(a)
548	RUBENS FRANCO DE CAMARGO	agente de segurança
549	RUBENS MICHEL BATISTA	ag. de combate as endemias
550	SABRINA BORTOLOSSI	bancário(a)
551	SAMANTA LAURENTI PRADO	agente de administração
552	SAMIR AIUB CALIXTO	bancário(a)
553	SANDRA APARECIDA FLORENTINO DA CRUZ	auxiliar de enfermagem
554	SANDRA APARECIDA GAIOLI DE ANDRADE	cozinheiro(a)
555	SANDRA MARA FERNANDES LAMAS	orientador educacional
556	SANDRA REGINA DA SILVA	bancário(a)
557	SEBASTIANA ESPANHA BOLLELLI	ag. comunitário de saúde
558	SEBASTIAO GARCIA FILHO	agente de fiscalização
559	SERGIO INNOCENTE	médico(a)
560	SERGIO IZIDORO DA SILVA	agente de operações
561	SERGIO MOISEIS DE ANDRADE GIACULI	bancário(a)
562	SHEILA FERREIRA PEREIRA GOMES	bancário(a)
563	SIDINEY CATTIS	agente de operações
564	SIDNEA TEIXEIRA DO NASCIMENTO CORREA	auxiliar de enfermagem
565	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	cozinheiro(a)
566	SILIO CORONATTO NETO	médico(a)
567	SILMARA ALVES BERNARDES	auxiliar de enfermagem
568	SILVANEI EDUARDO ORLANDINI	bancário(a)
569	SILVIA HELENA DOS SANTOS	ag. de combate as endemias
570	SILVIA HELENA FIGUEIRA KOTANI YONG	ag. comunitário de saúde

571	SILVIA MARCONDES MACHADO MARTINHO	cozinheiro(a)
572	SILVIA MARIA LOPES CALISTO	professor(a)
573	SILVIO FERRI	bancário(a)
574	SIMONE DE CASTRO COLOMBO GALLON	bancário(a)
575	SIMONE MARQUES DE ALMEIDA	bancário(a)
576	SIMONI DA SILVA BAZAN	bancário(a)
577	SINEIDE DOS SANTOS	agente de operações
578	SINERJO JOSE LOPES	agente de administração
579	SOLANGE APARECIDA ROSSETTI	bancário(a)
580	SOLANGE APARECIDA SILVA DE SOUZA	bancário(a)
581	SOLANGE RISSO	bancário(a)
582	SONIA REGINA CASSAROTTI DE MELLO	agente de administração
583	SONIA REGINA DE MELLO MUNIZ	professor(a)
584	SUAMI SANTANNA DE SOUZA	agente de administração
585	SUELI TORNICI	agente de administração
586	SUELY CALDEIRA LUCCA	professor(a)
587	TACITO ELIAS SGORLON	médico(a)
588	TADEU BUENO DE OLIVEIRA	médico(a)
589	TAIS ROSATI PEREIRA	bancário(a)
590	TALITA CRISTINA BELOTTO KRIUNAS	bancário(a)
591	TALITA DA SILVA CARVALHO	auxiliar de enfermagem
592	TALITA DE SOUZA DIAS	professor(a)
593	TANIA MARAMOYSES	agente de administração
594	TANIA MARIA BOTECHI	técnico em enfermagem
595	TANIA MARINA CAVACHIOLI SPADARO	bancário(a)
596	TARCISIO SILVEIRA NAVES	monitor de informática
597	TATIANA REIS PIMENTEL	enfermeiro(a)
598	TATIANA RIBEIRO SOLOMINY	professor(a)
599	TELMA APARECIDA CORDESCO DE SOUZA	bancário(a)
600	TELMA SANCHEZ VENDRUSCOLO	assistente social
601	TERESA CRISTINA DE SOUZA CANDIA	agente de administração
602	TEREZINHA SILVERIO SILVA	auxiliar de enfermagem
603	TESIFON QUEVEDO NETO	bancário(a)
604	THAIS ANDRESSA MOREIRA FABRIS	professor(a)
605	THELMA CARDINAL DUARTE CAMPANA	professor(a)
606	THIAGO CARLOS CREPALDI	bancário(a)
607	THIAGO CASSIMIRO DA SILVA	monitor de informática
608	THIAGO MATHEUS BOENIARES FRANCISCO	bancário(a)
609	THOMAZ RICIERI GASPARIN	ag. de combate as endemias
610	TIAGO AGUILLERA MARIOTTI	monitor de informática
611	ULISSES DE PAULA E SILVA	bancário(a)

612	ULISSES SACCANI	agente de administração
613	VALCIR JOSÉ PALOTTA	bancário(a)
614	VALDINEIA ALEXANDRA CELESTINO	professor(a)
615	VALDIR ACHE	biomédico(a)
616	VALDIR ALEXANDRE	agente de operações
617	VALERIA AMARAL	professor(a)
618	VALERIA APARECIDA BIANCHINI	ag. comunitário de saúde
619	VALERIA APARECIDA PERARO	bancário(a)
620	VALERIA DE FATIMA MARQUES BANHOS	agente de administração
621	VANDERLEI FRANCISCO DE ANDRADE	agente de fiscalização
622	VANDERLEI FRANCO	agente de operações
623	VANESSA C. FINATTO FACCHINI B. SERRA	bancário(a)
624	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA	bancário(a)
625	VANESSA DOMINGAS OLIVEIRA MENESES	bancário(a)
626	VANESSA PURIFICACAO GARCIA	professor(a)
627	VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO AVELAR	ag. de combate as endemias
628	VANIA DA GRAÇA GIORGENON	bancário(a)
629	VANIA MENEGUCCI	professor(a)
630	VANIA REBORDOES DE ANDRADE	ag. comunitário de saúde
631	VANIA ROSSI CARVALHO	professor(a)
632	VERA LUCIA CASSEMIRO	auxiliar de enfermagem
633	VERA LUCIA D'AVILLA DE OLIVEIRA SOUZA	professor(a)
634	VERONICE RIBEIRO COSTA	auxiliar de farmacêutico
635	VICENTE BARBOZA FILHO	motorista
636	VINICIUS MONTEIRO NEVES	bancário(a)
637	VITORINO GALDINO DOS SANTOS	agente de segurança
638	VITORIO SALATANETO	motorista
639	VIVIANE AZEVEDO DAS CHAGAS	bancário(a)
640	VIVIANE CARUZO SOBRADIEL	professor(a)
641	VIVIANE CHAVANS BESSA COSTA	professor(a)
642	WAGNER APARECIDO MANO	tratorista
643	WAGNER DE CARVALHO NUNES	agente de administração
644	WASHINGTON LUIS DE ASSIS ALMEIDA	bancário(a)
645	WELLIGTON BOTELHO NOWICKI	bancário(a)
646	WELLINGTON ZAMARA DE MONTE	monitor de construção civil
647	YURI DE SALES	monitor de informática
648	ZELIA PIRES ANDRADE	professor(a)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto/SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 47, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, na condição de perito judicial, os(as) profissionais cadastrados(as) e ativos(as) no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação em processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação dos(as) peritos(as) abaixo indicados(as) está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e às nomeações feitas nos processos, individualmente.

Nome	ÁREA/ESPECIALIDADE	CPF	ÓRGÃO DE CLASSE
Lilian Meire Martins Soares da Rocha	Assistente Social	085.911.678-64	CRESS SP nº 78.581
Luana Morena Gomes	Assistente Social	320.040.918-51	CRESS SP nº 64.746
Marcelle Severo Barbosa da Silva	Assistente Social	261.001.918-14	CRESS SP nº 41.140
Maria Aparecida Geraldo Greco	Assistente Social	010.386.588-88	CRESS SP nº 19.618
Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira	Assistente Social	352.326.048-56	CRESS SP nº 45.277
Meire Bragil	Assistente Social	284.485.078-27	CRESS SP nº 72.614
Samira dos Santos Silva	Assistente Social	045.189.375-11	CRESS SP nº 79.798
Silvio Oliveira da Silva	Assistente Social	496.301.328-26	CRESS SP nº 71.930
Simone Pereira da Cruz	Assistente Social	281.950.708-50.	CRESS SP nº 66.353
Viviani dos Santos	Assistente Social	279.615.738-52	CRESS SP nº 69.087

Art. 2º - O prazo para a entrega do laudo pericial para a perícia médica é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização da perícia, independentemente de qualquer intimação.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e suas atualizações, às portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e às decisões fundamentadas do juiz da causa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em 08/10/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 345, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
15/10/2026	22/10/2026	Dr. IGOR LIMA VIEIRA PINTO	3ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 22/09/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBGP-02VNº 81, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a penhora de bens nas Execuções Fiscais e Cumprimento de Sentença, e estabelece outras providências.

A MM. Juíza Titular **LESLEY GASPARI** e o MM. Juiz Federal Substituto **LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES**, da 2ª. Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais:

1) **CONSIDERANDO** que não se levará a efeito a penhora quando ficar evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução, nos termos do artigo 836 do Código de Processo Civil;

2) **CONSIDERANDO** a Resolução PRES Nº 138, de 6 e julho de 2017, que dispõe sobre o recolhimento de custas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVEM

Art. 1º. Alterar o Art. 4º. da PORTARIA SBGP-02VNº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2026, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Em sendo as partes exequentes Autarquias e Conselhos de Classe, serão consideradas irrisórias as constrições efetuadas pelo sistema SISBAJUD em valor inferior R\$ 200,00. O Oficial de Justiça deverá desbloquear o valor irrisório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se à Corregedoria-Regional da 3ª Região, bem como à Central de Mandados do Fórum Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LESLEY GASPARI**, Juíza Federal, em 08/10/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEYGASPARINI

Juíza Federal

LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-DUAR Nº 185, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SOROCABA, Juiz Federal Dr. Luís Antônio Zanluca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2026, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, da Resolução C.J.F. nº 70, de 26 de agosto de 2009, e da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIAL ORDINÁRIO para o período abaixo designado (2º SEMESTRE), com a seguinte redação:

Semana	Período	Designação (Magistrado e Vara)	Magistrado(a) alterado	Status
Comum20	26/06/2026 a	Dra. Raquel Alice Zilli Cavalcante		
	03/07/2026	1ª Vara Federal - substituta		
Comum21	10/07/2026 a	Dra. Valdiane Kess S. Santos		
	17/07/2026	2ª Vara-Gabinete do JEF - substituta		
Comum22	17/07/2026 a	Dr. Bruno Luiz Avellar Silva		
	24/07/2026	3ª Vara Federal - substituto		
Comum23	24/07/2026 a	Dr. Paulo Mitsuru Shiokawa Neto		
	31/07/2026	3ª Vara-Gabinete - substituto		
Comum24	31/07/2026 a	Dr. Adson Jean Mendes Lavor		
	07/08/2026	4ª Vara Federal - substituto		
Comum25	14/08/2026 a	1ª Vara-Gabinete do JEF - titular	Dra. Renata Cristina Pereira	Alterado
	21/08/2026			
Comum26	21/08/2026 a	Dra. Carolina Castro Costa		
	28/08/2026	1ª Vara Federal - titular		
Comum27	28/08/2026 a	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar		
	04/09/2026	2ª Vara-Gabinete do JEF - titular		
Comum28	11/09/2026 a	3ª Vara Federal - titular	Dra. Carolina Castro Costa	Alterado
	18/09/2026			
Comum29	18/09/2026 a	Dr. Luís Antônio Zanluca		
	25/09/2026	3ª Vara-Gabinete - titular		
Comum30	25/09/2026 a	Dra. Margarete M.S.M. Sacristan		
	02/10/2026	4ª Vara Federal- titular		
Comum31	02/10/2026 a	1ª Vara-Gabinete do JEF	Dra. Raquel Alice Zilli Cavalcante	Alterado
	09/10/2026			

Comum32	16/10/2026 a 23/10/2026	1ª Vara Federal - substituta	Dra. Margarete M.S. Sacristan	Alterado
Comum33	23/10/2026 a 29/10/2026	2ª Vara-Gabinete do JEF - substituta	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar	Alterado
Comum34	06/11/2026 a 13/11/2026	Dr. Bruno Luiz Avellar Silva 3ª Vara Federal - substituto		
Comum35	13/11/2026 a 19/11/2026	Dr. Paulo Mitsuru Shiokawa Neto 3ª Vara-Gabinete substituto		
Comum36	27/11/2026 a 04/12/2026	Dr. Adson Jean Mendes Lavor 4ª Vara Federal substituto		
Comum37	11/12/2026 a 13/12/2026 14/12/2026 a 19/12/2026	1ª Vara-Gabinete do JEF	Dr. Bruno Luiz Avellar Silva Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza	Designado Alterado

Art. 2º - O Plantão Judicial, acima descrito, nas designações de FERIADOS, observará a seguinte ordem, apenas para os(as) magistrados(as), salvo se constante outra designação explicitamente indicada, mantendo-se, em regra, a mesma vara plantonista:

Semana	Período	Designação	Magistrado(a)	Status
		(Magistrado e Vara)	alterado	
Feriado 6	03/07/2026 a 10/07/2026	Dra. Renata Cristina Pereira 1ª Vara-Gabinete do JEF		09/07
Feriado 7	07/08/2026 a 14/08/2026	4ª Vara Federal	Dra. Carolina Castro Costa	Alterado
Feriado 8	04/09/2026 a 11/09/2026	Dr. Luís Antônio Zanluca 3ª Vara-Gabinete		07/09
Feriado 9	09/10/2026 a 16/10/2026	Dr. Bruno Luiz Avellar Silva 3ª Vara Federal		12/10
Feriado 10	29/10/2026 a 06/11/2026	Dr. Marcelo Lelis de Aguiar 2ª Vara-Gabinete do JEF		Servidor Público e Feriados
Feriado 11	19/11/2026 a 27/11/2026	1ª Vara Federal	Dra. Margarete M.S.M. Sacristan	Alterado
Feriado 12	04/12/2026 a 11/12/2026	1ª Vara-Gabinete do JEF	Dra. Raquel Alice Zilli Cavalcante	Designada

Art. 3º - Os CORREIOS ELETRÔNICOS de cada unidade judiciária acima indicada são:

Vara Plantonista	Correio Eletrônico (e-mail)
1ª Vara-Gabinete do JEF	soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
2ª Vara-Gabinete do JEF	soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
3ª Vara-Gabinete	soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal	soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
3ª Vara Federal	soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
4ª Vara Federal	soroca-se04-vara04@trf3.jus.br

Art. 4º - O PLANTÃO JUDICIAL realizar-se-á no FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, localizado na Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 295, Campolim, Sorocaba/SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

Art. 5º - O PLANTÃO JUDICIAL destina-se exclusivamente ao EXAME DAS MATÉRIAS constantes no artigo 1º da Resolução CNJ nº 71/2009, nos termos dele delimitados (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/63>), abaixo transcritas:

“Art. 1º O plantão judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos Tribunais ou juízos, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante;

IV - apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

V - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

VI - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VII - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VIII - medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e nº 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.”

Art. 6º - As COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE, bem como os documentos que as acompanham, no período do Plantão Judicial, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser COMUNICADO O ENVIO POR MEIO DO CELULAR do plantão da Subseção (15) 9-9121-9223.

Art. 7º - Caberá à Divisão de Apoio Regional desta Subseção realizar os procedimentos necessários para efetivação, comunicação e encaminhamento de cópia das Portarias e de suas alterações à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região quanto aos Plantões Judiciais, para ciência e controle.

Art. 8º - Eventuais DÚVIDAS ou outros procedimentos secundários necessários serão dirimidos pela(o) Magistrada(o) Coordenadora(o) Administrativa(o) ou, se durante o efetivo Plantão Judicial, pela(o) Magistrada(o) Plantonista.

Art. 9º - A Magistrada ou o Magistrado, assim como os servidores designados das varas constantes da presente escala, são responsáveis pelo Plantão Judicial respectivo nos dias em que designados.

Art. 10 - Esta Portaria e o Plantão Judicial Ordinário observam as delimitações constantes nos arts. 392, 441 e seguintes do Provimento CRJF3ª nº 1/2020 (<https://encurtador.com.br/Hdlnz>).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ZANLUCA, Juiz Federal**, em 09/10/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 82, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	16/out	12h	19/out	JEF	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	19/out	12h	23/out	JEF	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão [\(12\)99166-3907](tel:(12)99166-3907), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambiero, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juiz Federal, em 05/08/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13554549/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 11ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **24/09 a 28/09/2026**

Juiz(a) Federal Presidente: Dra. Máira Felipe Lourenço

Secretária de Sessão: Angela Astini

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025560-74.2020.4.03.8001](#), o(a)s Juiz(e)a(s) Federais Luciana Melchiori Bezerra, Máira Felipe Lourenço e Flávia Serizawa e Silva.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (508):

5008415-71.2019.4.03.6119	5003914-74.2024.4.03.6321	5006305-32.2025.4.03.6332	5004597-68.2025.4.03.6324	5007236-48.2023.4.03.6318
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

5000434-71.2023.4.03.6338	5036558-96.2025.4.03.6301	5001293-26.2022.4.03.6305	5027950-12.2025.4.03.6301	5001428-70.2025.4.03.6325
5002015-82.2022.4.03.6330	5000190-34.2026.4.03.6340	5002995-85.2025.4.03.6342	5050765-03.2025.4.03.6301	5001779-64.2025.4.03.6318
5000629-40.2024.4.03.6332	5003408-09.2025.4.03.6307	5031194-46.2025.4.03.6301	5000286-40.2026.4.03.6343	5002551-18.2025.4.03.6321
5000470-69.2024.4.03.6309	5000493-98.2023.4.03.6325	5005650-53.2025.4.03.6302	5002102-05.2026.4.03.6328	0000960-84.2021.4.03.6309
5000946-20.2023.4.03.6317	5001371-89.2024.4.03.6324	5001112-44.2022.4.03.6331	5061038-41.2025.4.03.6301	5022030-23.2026.4.03.6301
5005630-12.2023.4.03.6309	5005161-23.2025.4.03.6332	5001178-44.2024.4.03.6334	5000030-97.2026.4.03.6343	5001184-95.2025.4.03.6308
5042399-72.2025.4.03.6301	5001598-42.2025.4.03.6325	5003443-54.2025.4.03.6311	5059701-17.2025.4.03.6301	5004366-32.2025.4.03.6327
5079437-89.2023.4.03.6301	5001910-39.2025.4.03.6318	5002743-82.2025.4.03.6342	5005213-31.2025.4.03.6328	5008201-37.2024.4.03.6303
5002423-33.2023.4.03.6332	5005551-51.2024.4.03.6324	5000431-20.2025.4.03.6703	5048173-83.2025.4.03.6301	5051593-96.2025.4.03.6301
5007724-76.2023.4.03.6326	5000286-16.2024.4.03.6309	5009381-18.2025.4.03.6315	5001679-97.2024.4.03.6107	5008101-58.2025.4.03.6332
5010284-94.2023.4.03.6324	5009303-24.2025.4.03.6315	5001037-91.2025.4.03.6333	5003508-29.2024.4.03.6329	5033280-87.2025.4.03.6301
5003787-07.2023.4.03.6343	5003407-67.2025.4.03.6325	5012902-44.2024.4.03.6302	5004516-40.2025.4.03.6318	5008147-47.2025.4.03.6332
5007817-54.2023.4.03.6321	5011670-62.2023.4.03.6324	5004452-30.2025.4.03.6318	5006660-42.2025.4.03.6332	5012375-04.2024.4.03.6105
5006061-26.2022.4.03.6327	5008543-12.2024.4.03.6315	5000778-88.2022.4.03.6305	5012438-83.2025.4.03.6302	5000672-73.2025.4.03.6321
5108653-95.2023.4.03.6301	5009122-93.2024.4.03.6303	5007833-38.2024.4.03.6332	5001818-17.2024.4.03.6344	5006484-40.2023.4.03.6330
5005176-57.2023.4.03.6333	5001971-14.2022.4.03.6314	5002630-82.2024.4.03.6304	5006897-13.2024.4.03.6332	5000732-54.2026.4.03.6307
5009903-77.2023.4.03.6327	5008719-96.2025.4.03.6301	5005984-56.2025.4.03.6183	5057571-54.2025.4.03.6301	5000581-39.2022.4.03.6304
5007231-42.2022.4.03.6324	5003404-15.2025.4.03.6325	5001041-55.2025.4.03.6325	5004072-21.2023.4.03.6336	5009885-24.2025.4.03.6315
5014515-70.2022.4.03.6302	5009916-83.2025.4.03.6302	5001384-60.2025.4.03.6322	5003218-89.2025.4.03.6325	5000794-83.2025.4.03.6322
5000652-82.2026.4.03.6342	5055448-83.2025.4.03.6301	5052225-25.2025.4.03.6301	5000710-60.2026.4.03.6318	5013298-87.2024.4.03.6183
5016976-64.2026.4.03.0000	5000243-43.2025.4.03.6342	5010427-15.2024.4.03.6303	5004120-88.2025.4.03.6342	5001153-24.2025.4.03.6325
5000582-15.2022.4.03.6307	5002736-52.2022.4.03.6324	5006175-17.2025.4.03.6114	5005729-63.2025.4.03.6324	5004944-56.2024.4.03.6318
5000899-94.2023.4.03.6107	5010687-95.2024.4.03.6302	5007120-03.2023.4.03.6331	0004791-92.2021.4.03.6325	5002446-63.2023.4.03.6304
5000274-77.2025.4.03.6305	5006656-18.2023.4.03.6318	5001734-39.2025.4.03.6325	5048324-49.2025.4.03.6301	5001379-55.2022.4.03.6318
5001287-41.2022.4.03.6330	5007009-83.2023.4.03.6342	5002953-27.2025.4.03.6345	5002075-35.2025.4.03.6335	5017797-89.2023.4.03.6332
5006253-66.2024.4.03.6301	5002311-11.2025.4.03.6327	5001805-83.2025.4.03.6311	5007761-68.2025.4.03.6315	5014535-25.2026.4.03.6301
5005175-57.2022.4.03.6317	5001914-80.2024.4.03.6328	5005459-93.2025.4.03.6306	5050170-38.2024.4.03.6301	5004805-87.2026.4.03.6301
5008312-90.2025.4.03.6301	5001052-93.2024.4.03.6301	5000127-03.2025.4.03.6321	5000719-47.2025.4.03.6321	5003739-64.2025.4.03.6315
5009786-67.2023.4.03.6301	5002205-52.2025.4.03.6326	5039785-94.2025.4.03.6301	5002441-58.2025.4.03.6308	5003342-37.2023.4.03.6133
5000024-46.2023.4.03.6133	5000461-34.2025.4.03.6322	5040134-97.2025.4.03.6301	5000076-80.2026.4.03.6345	5008187-88.2025.4.03.6183
5067632-42.2023.4.03.6301	5000385-30.2023.4.03.6338	5004253-63.2025.4.03.6332	5000921-06.2025.4.03.6327	5057726-57.2025.4.03.6301
5022021-63.2023.4.03.6302	5036116-33.2025.4.03.6301	5007456-84.2025.4.03.6315	5001324-63.2024.4.03.6309	0004218-36.2020.4.03.6310
5002902-21.2021.4.03.6324	5004677-54.2023.4.03.6307	5000735-62.2024.4.03.6312	5003289-03.2025.4.03.6322	5051708-20.2025.4.03.6301
5002595-65.2023.4.03.6302	5003720-70.2025.4.03.6311	5009423-16.2025.4.03.6332	5000444-08.2024.4.03.6330	5050410-90.2025.4.03.6301
5114678-27.2023.4.03.6301	5002231-95.2025.4.03.6311	5000441-97.2025.4.03.6304	5000341-82.2026.4.03.6345	5001580-87.2022.4.03.6337
5000900-73.2024.4.03.6324	5048750-61.2025.4.03.6301	0008134-73.2018.4.03.6302	5003571-56.2025.4.03.6317	5000257-68.2026.4.03.6317

5000350-44.2025.4.03.6324	5004530-58.2024.4.03.6318	5002206-40.2025.4.03.6325	5003229-12.2025.4.03.6328	5006046-52.2025.4.03.6327
5001680-72.2022.4.03.6327	5005729-81.2025.4.03.6318	5000452-92.2023.4.03.6338	5002116-56.2025.4.03.6317	5001023-93.2026.4.03.9301
5001565-43.2025.4.03.6328	5000611-06.2025.4.03.6325	5006912-38.2025.4.03.6302	5008605-26.2025.4.03.6183	5006315-91.2024.4.03.6306
5002516-86.2023.4.03.6302	5001287-83.2023.4.03.6337	5001266-94.2024.4.03.6330	5005188-82.2024.4.03.6318	5005004-12.2026.4.03.6301
5005888-80.2023.4.03.6322	5051455-32.2025.4.03.6301	5006299-02.2023.4.03.6330	5003049-29.2025.4.03.6317	5003615-30.2025.4.03.6332
5056323-58.2022.4.03.6301	5001115-12.2025.4.03.6325	5002736-81.2025.4.03.6345	5003350-86.2025.4.03.6345	5036090-35.2025.4.03.6301
5002160-16.2023.4.03.6327	5005798-40.2025.4.03.6310	5004058-36.2024.4.03.6325	5000541-43.2026.4.03.6328	5000416-30.2026.4.03.6343
5011973-40.2022.4.03.6315	5001718-21.2025.4.03.6120	5001941-71.2025.4.03.6314	5000478-69.2022.4.03.6324	5001462-61.2024.4.03.6331
5002795-85.2022.4.03.6309	5005832-88.2025.4.03.6318	5001742-90.2024.4.03.6344	5000650-48.2025.4.03.6310	5003746-95.2025.4.03.6302
5006154-25.2022.4.03.6315	5007806-21.2025.4.03.6332	5005974-19.2025.4.03.6310	5003335-80.2021.4.03.6338	0004982-34.2021.4.03.6327
5002078-82.2023.4.03.6327	5001681-15.2026.4.03.6328	5040267-42.2025.4.03.6301	5000588-68.2026.4.03.6311	5006868-56.2024.4.03.6301
5006177-28.2023.4.03.6317	5001105-27.2026.4.03.9301	5004484-67.2023.4.03.6330	5000272-59.2025.4.03.6321	5000901-27.2025.4.03.6323
5001128-70.2026.4.03.9301	5001302-16.2025.4.03.9301	5003373-49.2025.4.03.6307	5003786-96.2025.4.03.6328	5002736-35.2025.4.03.6328
5017548-31.2023.4.03.6303	0000755-74.2020.4.03.6314	5059950-65.2025.4.03.6301	5002517-89.2025.4.03.6338	5004075-41.2025.4.03.6324
5001404-82.2024.4.03.6323	0000035-18.2018.4.03.6334	5006097-90.2025.4.03.6318	5002769-80.2025.4.03.6342	5003692-81.2025.4.03.6318
0003159-37.2020.4.03.6302	5000169-53.2024.4.03.6332	5001858-49.2025.4.03.6316	5003047-39.2024.4.03.6141	5002671-92.2025.4.03.6343
0002703-23.2017.4.03.6325	0000650-31.2020.4.03.6336	5012048-74.2025.4.03.6315	5004306-32.2024.4.03.6315	5008319-79.2025.4.03.6302
0003311-76.2021.4.03.6326	0000171-08.2018.4.03.6304	5006407-96.2025.4.03.6318	5010139-31.2024.4.03.6315	5024890-31.2025.4.03.6301
5006575-15.2022.4.03.6315	0000115-73.2021.4.03.6302	5000530-17.2026.4.03.6327	5002812-76.2022.4.03.6324	5002219-09.2025.4.03.6335
5004584-69.2025.4.03.6324	5002066-29.2022.4.03.6319	5000502-92.2025.4.03.6324	5001950-09.2025.4.03.6322	5058507-79.2025.4.03.6301
0001587-21.2018.4.03.6333	5043316-91.2025.4.03.6301	5005755-37.2025.4.03.6332	5003325-57.2025.4.03.6318	5017600-96.2024.4.03.6301
0003940-29.2021.4.03.6333	5000074-89.2025.4.03.6137	5047306-90.2025.4.03.6301	5001268-15.2025.4.03.6335	5004623-82.2023.4.03.6309
5009768-33.2025.4.03.6315	5047347-57.2025.4.03.6301	5006560-87.2025.4.03.6332	5004435-62.2023.4.03.6318	5000917-13.2026.4.03.6301
5001336-71.2025.4.03.6332	5006254-21.2025.4.03.6332	5000840-15.2025.4.03.6341	5003298-74.2025.4.03.6318	5006676-55.2026.4.03.6301
5003674-60.2025.4.03.6318	5010372-28.2024.4.03.6315	5006102-15.2025.4.03.6318	5000494-82.2025.4.03.6335	5000205-15.2025.4.03.6315
5006963-69.2023.4.03.6318	5000054-43.2026.4.03.6338	5008277-96.2025.4.03.6183	5002283-07.2024.4.03.6318	5001954-34.2025.4.03.6326
5001706-08.2024.4.03.6325	5004733-07.2025.4.03.6311	5055354-38.2025.4.03.6301	5006682-03.2025.4.03.6332	5005419-92.2026.4.03.6301
5004700-97.2024.4.03.6328	5006371-12.2025.4.03.6332	5000559-64.2026.4.03.6328	5004132-80.2025.4.03.6317	5009621-07.2025.4.03.6315
5001815-60.2025.4.03.6107	5003724-74.2025.4.03.6322	5004105-76.2025.4.03.6324	0001194-03.2020.4.03.6309	0008142-55.2021.4.03.6331
5002192-54.2024.4.03.6337	5003594-84.2025.4.03.6322	5006987-38.2025.4.03.6315	5017197-22.2023.4.03.6315	5060371-55.2025.4.03.6301
5001715-67.2023.4.03.6304	5001032-05.2025.4.03.6322	5000117-47.2026.4.03.6345	5043430-30.2025.4.03.6301	5007059-25.2025.4.03.6315
5002029-37.2025.4.03.6338	5003006-09.2026.4.03.6301	5001829-51.2025.4.03.6331	5001688-41.2025.4.03.6134	5000679-93.2025.4.03.6344
5022806-78.2025.4.03.6100	5006310-35.2025.4.03.6306	5008265-23.2025.4.03.6332	5003075-72.2025.4.03.6302	5000280-59.2023.4.03.6142
5004344-10.2025.4.03.6315	5001732-54.2024.4.03.6309	5012507-84.2025.4.03.6183	5001358-77.2026.4.03.6338	0001694-66.2020.4.03.6310
5000250-43.2025.4.03.6113	5003522-57.2025.4.03.6303	5000177-03.2024.4.03.6341	5004227-94.2022.4.03.6324	5006222-90.2023.4.03.6330
5014452-40.2025.4.03.6302	5044897-44.2025.4.03.6301	5008571-07.2024.4.03.6306	5047193-39.2025.4.03.6301	5008374-74.2023.4.03.6310

5000968-73.2021.4.03.6309	5038303-35.2025.4.03.6100	5001732-10.2026.4.03.6301	5011454-02.2025.4.03.6302	5007734-85.2025.4.03.6315
5001395-77.2025.4.03.6326	5009193-33.2025.4.03.6183	5002034-50.2025.4.03.6341	5000362-21.2025.4.03.6304	5000841-48.2025.4.03.6325
5005607-84.2024.4.03.6130	5006630-07.2025.4.03.6332	5048494-21.2025.4.03.6301	5008101-71.2023.4.03.6318	5000473-28.2024.4.03.6340
5000290-44.2025.4.03.6333	5005819-29.2025.4.03.6338	5004039-34.2026.4.03.6301	5003177-50.2023.4.03.6113	5037876-17.2025.4.03.6301
5001414-78.2023.4.03.6124	5001463-06.2025.4.03.6333	5000492-56.2026.4.03.6310	5006108-77.2025.4.03.6332	5006971-21.2024.4.03.6315
5003247-40.2024.4.03.6337	5002280-46.2025.4.03.6341	5044981-45.2025.4.03.6301	5049538-75.2025.4.03.6301	0012085-75.2018.4.03.6302
5022801-56.2025.4.03.6100	5000112-46.2026.4.03.6338	5012202-34.2025.4.03.6302	5003493-38.2024.4.03.6304	5001706-61.2021.4.03.6309
5039174-78.2024.4.03.6301	5000399-48.2026.4.03.6325	5001517-56.2025.4.03.6305	5058736-39.2025.4.03.6301	5029473-59.2025.4.03.6301
5002694-97.2022.4.03.6325	5003084-38.2025.4.03.6333	5002899-70.2025.4.03.6342	5002754-23.2024.4.03.6318	5001668-07.2025.4.03.6310
5009835-37.2025.4.03.6302	5055554-45.2025.4.03.6301	5010387-60.2025.4.03.6315	5003281-93.2025.4.03.6332	5038062-74.2024.4.03.6301
5001219-76.2025.4.03.6301	5001534-87.2024.4.03.6318	5001530-55.2025.4.03.6305	5049439-08.2025.4.03.6301	5000526-14.2025.4.03.6327
5002160-78.2025.4.03.6316	5003087-25.2022.4.03.6324	5001750-39.2025.4.03.6342	5001858-50.2024.4.03.6327	5007620-87.2023.4.03.6325
5016233-03.2025.4.03.6301	5001700-43.2025.4.03.6332	5035141-11.2025.4.03.6301	5006190-35.2024.4.03.6303	5047117-15.2025.4.03.6301
5001822-77.2025.4.03.6325	5004325-37.2022.4.03.6338	5000312-38.2026.4.03.6343	5003077-82.2025.4.03.6321	5000765-83.2026.4.03.9301
5003323-97.2024.4.03.6326	5000959-27.2025.4.03.6324	5055006-20.2025.4.03.6301	5002101-14.2025.4.03.6309	5002555-68.2024.4.03.6328
5002003-39.2025.4.03.6338	5003628-46.2026.4.03.6315	5000173-29.2025.4.03.6341	5000465-20.2025.4.03.6339	5000815-83.2025.4.03.6120
5016229-63.2025.4.03.6301	5001042-10.2025.4.03.6335	5000295-02.2026.4.03.6343	5008563-08.2025.4.03.6302	5003549-53.2025.4.03.6331
5007026-96.2024.4.03.6306	5001525-86.2024.4.03.6331	5010596-29.2025.4.03.6315	5003433-02.2024.4.03.6325	5013271-41.2023.4.03.6183
5013315-26.2024.4.03.6183	5001316-16.2025.4.03.6321	5000522-91.2026.4.03.6310	5007480-15.2025.4.03.6315	0009110-36.2021.4.03.6315
5009856-13.2025.4.03.6302	5000376-92.2026.4.03.6102	5006660-35.2025.4.03.6302	0013303-36.2021.4.03.6302	5013719-77.2025.4.03.6301
5005617-94.2024.4.03.6303	5010713-20.2025.4.03.6315	5001883-83.2025.4.03.6309	5000854-08.2025.4.03.6338	0004150-47.2021.4.03.6344
5004335-49.2024.4.03.6326	5005622-92.2025.4.03.6332	5033522-46.2025.4.03.6301	5035462-46.2025.4.03.6301	5001471-67.2025.4.03.6305
5001448-21.2025.4.03.6306	5047934-79.2025.4.03.6301	5005999-45.2025.4.03.6338	5001032-51.2024.4.03.6318	5001732-45.2025.4.03.6333
5003959-69.2024.4.03.6324	5000882-34.2024.4.03.6330	5014815-93.2025.4.03.6183	5001154-17.2022.4.03.6324	5007499-41.2023.4.03.6331
5002876-15.2023.4.03.6110	5016814-18.2025.4.03.6301	5054144-49.2025.4.03.6301	0000642-38.2020.4.03.6309	5009186-16.2024.4.03.6332
5002864-72.2022.4.03.6324	5010144-19.2025.4.03.6315	5004388-23.2025.4.03.6317	5005382-30.2024.4.03.6303	5048984-43.2025.4.03.6301
5009887-91.2025.4.03.6315	5014499-14.2025.4.03.6302	5004305-77.2025.4.03.6326	5034917-73.2025.4.03.6301	5052196-72.2025.4.03.6301
5002654-22.2025.4.03.6322	5010384-54.2025.4.03.6332	5001242-65.2025.4.03.6319	5005914-77.2025.4.03.6332	
5002500-29.2024.4.03.6325	5000221-44.2022.4.03.6324	5003768-33.2024.4.03.6321	5001335-91.2025.4.03.6104	

PROCESSOS ADIADOS (23)

5002502-93.2023.4.03.6305	5047920-95.2025.4.03.6301	5004100-75.2025.4.03.6317
5002357-42.2025.4.03.6313	5010842-64.2025.4.03.6302	5006056-93.2025.4.03.6328
5004723-39.2025.4.03.6318	5001868-45.2025.4.03.6332	5003836-31.2025.4.03.6326
5002105-25.2024.4.03.6329	5003898-23.2024.4.03.6321	5012511-16.2025.4.03.6315
5000444-77.2024.4.03.6113	5002522-59.2025.4.03.6323	5002648-82.2025.4.03.6332
5044941-63.2025.4.03.6301	5000358-39.2026.4.03.6339	5005235-46.2025.4.03.6310
5000584-77.2026.4.03.6328	5001852-37.2024.4.03.6329	5010751-32.2025.4.03.6315
5001582-62.2023.4.03.6324	5004544-08.2025.4.03.6318	

Não houve processo retirado de pauta

Não houve processo com PEDIDO DE VISTA.

Houve **16** sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 28 de setembro de 2026.

Eu, Angela Astini, Secretária de Sessão da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **08.10.2026**.

MAÍRA FELIPE LOURENÇO
Juíza Federal Presidente

Angela Astini
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA ASTINI**, **Analista Judiciário**, em 08/10/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 1355538/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 9ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **24/09** e **28/09/2026**

Juíza Federal Presidente: **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis**

Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025471-51.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari e Danilo Almasi Vieira Santos.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS – 466 processos

5005050- 86.2022.4.03.6318	5000931- 13.2025.4.03.6113	5059897- 84.2025.4.03.6301	5001561- 28.2024.4.03.6332
5005871- 46.2025.4.03.6331	5007018- 58.2025.4.03.6315	5003301- 46.2022.4.03.6314	0002170- 83.2020.4.03.6317
5008623- 75.2025.4.03.6303	5044066- 93.2025.4.03.6301	5000571- 16.2024.4.03.6339	5010613- 10.2025.4.03.6301
0002771- 95.2021.4.03.6336	5002352- 63.2025.4.03.6331	5003604- 64.2025.4.03.6311	5002535- 34.2025.4.03.6331
5004962- 81.2026.4.03.6100	5009315- 38.2025.4.03.6315	5057526- 50.2025.4.03.6301	5001511- 65.2024.4.03.6311
0000904- 74.2018.4.03.6303	5023071- 24.2023.4.03.6303	5001311- 28.2024.4.03.6321	5000479- 22.2024.4.03.6312

5009795- 55.2025.4.03.6302	0000509- 68.2018.4.03.6340	5003571- 74.2025.4.03.6311	5003065- 98.2022.4.03.6345
5114623- 76.2023.4.03.6301	5002315- 14.2026.4.03.6327	5001668- 38.2025.4.03.6332	5002174- 10.2025.4.03.6301
5004554- 02.2022.4.03.6304	5002686- 21.2025.4.03.6324	5000167- 90.2026.4.03.6307	5018879- 12.2023.4.03.6315
0005192- 92.2019.4.03.6315	5002663- 16.2023.4.03.6334	5059158- 14.2025.4.03.6301	5042946- 49.2024.4.03.6301
5015477- 47.2023.4.03.6306	5002256- 20.2025.4.03.6308	5006341- 11.2024.4.03.6332	5013894- 05.2024.4.03.6302
0007895- 08.2020.4.03.6332	5001992- 16.2025.4.03.6336	5046405- 25.2025.4.03.6301	5004706- 19.2024.4.03.6324
0002511- 67.2020.4.03.6331	5001803- 50.2025.4.03.6332	5055340- 54.2025.4.03.6301	5002329- 75.2024.4.03.6324
0000147- 63.2021.4.03.6307	5000870- 29.2024.4.03.6133	5012693- 43.2023.4.03.6324	5035653- 91.2025.4.03.6301
5012322- 17.2024.4.03.6301	5045596- 35.2025.4.03.6301	5008325- 93.2025.4.03.6332	5012879- 24.2023.4.03.6338
0001891- 26.2018.4.03.6331	5010404- 33.2024.4.03.6315	5001442- 70.2023.4.03.6310	5008206- 69.2023.4.03.6311
5001792- 12.2024.4.03.6314	5002976- 80.2022.4.03.6311	5004026- 39.2025.4.03.6311	5003056- 73.2025.4.03.6332
5111937- 14.2023.4.03.6301	0002381- 38.2020.4.03.6344	5006081- 39.2025.4.03.6318	5102950- 86.2023.4.03.6301
5006369- 22.2023.4.03.6329	0001166- 47.2021.4.03.6326	5005989- 70.2025.4.03.6315	5001684- 47.2023.4.03.6304
5019100- 66.2025.4.03.6301	5040917- 89.2025.4.03.6301	5003135- 02.2022.4.03.6318	5000985- 89.2024.4.03.6314
5003274- 41.2024.4.03.6331	5001954- 92.2024.4.03.6318	5008625- 45.2025.4.03.6303	5010033- 77.2025.4.03.6301
5029109- 58.2023.4.03.6301	5003116- 73.2024.4.03.6302	5003548- 13.2025.4.03.6317	5000803- 94.2025.4.03.6338
5002086- 89.2024.4.03.6338	5001935- 74.2025.4.03.6343	5058934- 76.2025.4.03.6301	0009933- 80.2021.4.03.6324
5000932- 03.2026.4.03.9301	5031897- 74.2025.4.03.6301	5003623- 94.2025.4.03.6303	5000539- 30.2023.4.03.6344
5004023- 63.2025.4.03.6318	0002435- 25.2020.4.03.6337	5116341- 11.2023.4.03.6301	5010596- 61.2023.4.03.6327
5008640- 37.2023.4.03.6318	5002580- 59.2021.4.03.6337	5004290- 77.2025.4.03.6304	5000918- 06.2025.4.03.6342
5002174- 89.2025.4.03.6113	5000519- 98.2024.4.03.6313	5010063- 70.2025.4.03.6315	5002179- 97.2025.4.03.6344
5014540- 47.2025.4.03.6183	5006921- 38.2023.4.03.6312	5005251- 97.2025.4.03.6310	5004901- 05.2025.4.03.6183
5004346- 08.2024.4.03.6317	5004648- 69.2022.4.03.6329	5108619- 23.2023.4.03.6301	5002184- 21.2021.4.03.6325
5004054- 31.2025.4.03.6303	5001086- 96.2024.4.03.6324	5007259- 15.2024.4.03.6332	0001487- 29.2018.4.03.6313
5004552- 91.2025.4.03.6315	0064382- 57.2021.4.03.6301	5006040- 60.2024.4.03.6301	5000970- 08.2025.4.03.6340
5005842- 59.2025.4.03.6310	5003261- 68.2025.4.03.6311	5008148- 45.2023.4.03.6318	5001526- 45.2022.4.03.6330

5000389- 51.2024.4.03.6332	5006330- 25.2023.4.03.6329	5004139- 22.2022.4.03.6303	5003152- 20.2022.4.03.6324
5003059- 28.2025.4.03.6332	5015743- 07.2022.4.03.6100	5001198- 18.2021.4.03.6309	5007995- 03.2023.4.03.6321
5001563- 27.2025.4.03.6311	5007095- 24.2022.4.03.6331	5019149- 36.2023.4.03.6315	0004939- 77.2018.4.03.6303
5000780- 26.2025.4.03.6314	5017538- 22.2025.4.03.6301	5003357- 46.2021.4.03.6110	0000861- 57.2020.4.03.6307
5004418- 64.2025.4.03.6315	5008317- 12.2025.4.03.6302	5000505- 19.2025.4.03.6301	0001742- 28.2020.4.03.6309
5000103- 80.2026.4.03.6307	5004126- 77.2024.4.03.6327	5000947- 67.2026.4.03.6327	5004305- 64.2022.4.03.6332
5000023- 47.2025.4.03.6115	5002390- 03.2023.4.03.6313	5004110- 14.2024.4.03.6331	5019940- 05.2023.4.03.6315
5003689- 46.2023.4.03.6335	5001034- 30.2024.4.03.6315	5002344- 84.2024.4.03.6343	5002572- 03.2025.4.03.6318
5002899- 77.2022.4.03.6309	5002336- 28.2024.4.03.6337	5000915- 94.2024.4.03.6339	5011420- 29.2023.4.03.6324
5006884- 65.2024.4.03.6315	0001744- 86.2020.4.03.6312	5016439- 89.2023.4.03.6332	5003903- 44.2025.4.03.6310
5000940- 36.2025.4.03.6319	5000711- 96.2022.4.03.6314	5052583- 87.2025.4.03.6301	5001542- 85.2025.4.03.6332
5005507- 95.2024.4.03.6303	5002453- 74.2022.4.03.6309	5079711- 53.2023.4.03.6301	5003103- 09.2026.4.03.6301
5002967- 67.2026.4.03.6315	5001308- 03.2024.4.03.6312	5002379- 94.2025.4.03.6315	5004599- 56.2025.4.03.6318
5001148- 54.2025.4.03.6340	5007030- 92.2023.4.03.6331	5004154- 63.2024.4.03.6321	5045641- 73.2024.4.03.6301
5002808- 10.2025.4.03.6332	0001306- 56.2021.4.03.6302	5002980- 39.2025.4.03.6303	5000374- 29.2025.4.03.6306
5002721- 21.2025.4.03.6343	0001656- 34.2019.4.03.6328	5100499- 88.2023.4.03.6301	5000857- 63.2025.4.03.6143
5007843- 02.2025.4.03.6315	0000644- 60.2020.4.03.6324	5091270- 07.2023.4.03.6301	0005700- 53.2019.4.03.6310
5004987- 78.2023.4.03.6301	5000231- 89.2026.4.03.6343	5002406- 66.2024.4.03.6330	5006232- 14.2025.4.03.6315
5006413- 28.2023.4.03.6301	5056871- 78.2025.4.03.6301	5006466- 04.2026.4.03.6301	0000745- 95.2018.4.03.6315
5001282- 29.2025.4.03.6325	5001335- 84.2024.4.03.6344	5001750- 44.2025.4.03.6308	5048300- 55.2024.4.03.6301
5003094- 55.2025.4.03.6342	5001979- 50.2024.4.03.6110	5056556- 50.2025.4.03.6301	5011014- 03.2025.4.03.6303
5009661- 85.2023.4.03.6338	5002628- 10.2024.4.03.6144	5006489- 30.2025.4.03.6318	5008444- 54.2025.4.03.6332
5004298- 36.2025.4.03.6310	5001328- 76.2025.4.03.6338	5001574- 80.2025.4.03.6303	5003225- 29.2025.4.03.6310
5003035- 67.2025.4.03.6342	5006960- 21.2025.4.03.6100	5015143- 32.2023.4.03.6332	0012150- 72.2015.4.03.6303
5000584- 90.2025.4.03.6335	5003804- 87.2025.4.03.6338	5003551- 96.2024.4.03.6318	5049097- 94.2025.4.03.6301
5001555- 05.2025.4.03.6326	5005437- 08.2025.4.03.6315	5009763- 45.2024.4.03.6315	5003778- 34.2025.4.03.6324

5002358- 89.2024.4.03.6336	5002866- 91.2026.4.03.6327	5006645- 69.2025.4.03.6301	5002904- 23.2022.4.03.6302
5004304- 35.2024.4.03.6324	0001791- 21.2019.4.03.6304	5001207- 66.2025.4.03.6332	5001325- 63.2024.4.03.6304
5000420- 61.2026.4.03.6345	5000556- 12.2026.4.03.6328	5004572- 81.2022.4.03.6317	0001255- 55.2021.4.03.6331
5009432- 02.2024.4.03.6303	5001856- 08.2022.4.03.6309	0001598- 53.2018.4.03.6332	5002247- 44.2024.4.03.6324
5004293- 06.2024.4.03.6324	5003154- 92.2024.4.03.6332	5003912- 79.2024.4.03.6103	5007236- 94.2026.4.03.6301
5006338- 56.2024.4.03.6332	5000061- 04.2026.4.03.6316	5002111- 18.2022.4.03.6324	5010417- 68.2024.4.03.6303
5001582- 38.2023.4.03.6332	5059559- 13.2025.4.03.6301	5003160- 87.2023.4.03.6315	5000289- 50.2024.4.03.6315
5006068- 18.2022.4.03.6327	5000776- 77.2026.4.03.6338	0003155- 31.2020.4.03.6324	5000871- 62.2021.4.03.6345
5000036- 10.2025.4.03.6321	5004371- 81.2025.4.03.6318	0006577- 75.2019.4.03.6315	5000117- 26.2024.4.03.6310
5101896- 85.2023.4.03.6301	5001861- 30.2022.4.03.6309	5039019- 41.2025.4.03.6301	5004146- 43.2025.4.03.6324
5004111- 38.2024.4.03.6318	5000061- 32.2025.4.03.6124	5005294- 94.2022.4.03.6324	5050443- 80.2025.4.03.6301
5011302- 51.2025.4.03.6302	5004126- 33.2025.4.03.6104	5002892- 51.2024.4.03.6330	5005966- 31.2023.4.03.6304
0001405- 79.2019.4.03.6307	5005748- 98.2023.4.03.6337	5003390- 43.2025.4.03.6321	5001352- 76.2025.4.03.6315
5010337- 73.2025.4.03.6302	5000375- 24.2024.4.03.6314	5004084- 21.2025.4.03.6318	5000892- 91.2023.4.03.6337
5002026- 24.2025.4.03.6325	5007702- 23.2024.4.03.6119	5038272- 28.2024.4.03.6301	5027127- 38.2025.4.03.6301
5020081- 60.2023.4.03.6303	5029354- 98.2025.4.03.6301	5011236- 74.2025.4.03.6301	5001764- 32.2024.4.03.6318
5000149- 08.2023.4.03.6329	5002304- 44.2024.4.03.6330	5016176- 82.2025.4.03.6301	0003136- 49.2021.4.03.6337
5007727- 76.2024.4.03.6332	5003145- 44.2025.4.03.6317	5002755- 40.2022.4.03.6330	5000470- 37.2023.4.03.6331
5000049- 84.2026.4.03.6317	5003116- 16.2024.4.03.6321	5004957- 45.2025.4.03.6310	5001875- 73.2025.4.03.6126
5003060- 91.2025.4.03.6306	0000196- 42.2019.4.03.6318	5000030- 50.2026.4.03.9301	5001987- 06.2024.4.03.6311
5004689- 52.2024.4.03.6301	5004710- 12.2022.4.03.6329	5001565- 63.2026.4.03.6310	5005356- 98.2025.4.03.6302
5012598- 48.2024.4.03.6301	5003122- 91.2022.4.03.6321	5011004- 62.2025.4.03.6301	5002419- 40.2024.4.03.6112
5005820- 72.2023.4.03.6309	5020926- 92.2023.4.03.6303	5008330- 73.2023.4.03.6304	5000220- 51.2025.4.03.6325
5002535- 95.2025.4.03.6343	5003449- 37.2021.4.03.6332	0000654- 74.2020.4.03.6334	5008410- 74.2023.4.03.6324
5003749- 92.2023.4.03.6343	5003358- 69.2024.4.03.6322	5010533- 38.2024.4.03.6315	5002723- 17.2025.4.03.6302
5002145- 46.2025.4.03.6337	5000519- 20.2024.4.03.6339	5001998- 05.2025.4.03.6342	0002162- 76.2020.4.03.6327

5001684- 13.2024.4.03.6304	5000088- 37.2025.4.03.6343	5004663- 74.2022.4.03.6317	5004395- 36.2025.4.03.6310
5001032- 40.2023.4.03.6333	5070881- 98.2023.4.03.6301	5002157- 81.2025.4.03.6330	5011378- 75.2025.4.03.6302
5000231- 53.2024.4.03.6313	5002106- 72.2021.4.03.6310	5001030- 70.2023.4.03.6333	5009057- 36.2026.4.03.6301
5001363- 21.2024.4.03.6322	5009959- 23.2025.4.03.6301	5001151- 98.2023.4.03.6333	0003554- 91.2018.4.03.6304
5006315- 66.2025.4.03.6109	5001882- 09.2017.4.03.6106	0000959- 73.2020.4.03.6329	5033657- 58.2025.4.03.6301
5004469- 27.2025.4.03.6331	5003868- 34.2024.4.03.6338	5004945- 77.2025.4.03.6327	5000288- 02.2024.4.03.6336
5000738- 20.2025.4.03.6332	5003405- 37.2025.4.03.6345	5004327- 20.2025.4.03.6332	5007903- 55.2024.4.03.6332
5006430- 64.2023.4.03.6301	5022825- 31.2023.4.03.6302	0000521- 73.2021.4.03.6309	5004021- 98.2022.4.03.6318
5004284- 06.2022.4.03.6327	5018322- 64.2023.4.03.6302	5003557- 90.2022.4.03.6345	5002982- 64.2025.4.03.6317
5028915- 87.2025.4.03.6301	5014473- 91.2023.4.03.6332	5008398- 19.2025.4.03.6315	5018481- 39.2025.4.03.6301
5006538- 03.2023.4.03.6331	0004876- 54.2021.4.03.6333	0000395- 85.2019.4.03.6311	5001529- 11.2023.4.03.6315
5020213- 89.2024.4.03.6301	5018403- 20.2023.4.03.6332	5001785- 53.2024.4.03.6303	0001945- 03.2020.4.03.6337
5009878- 66.2024.4.03.6315	5001734- 49.2024.4.03.6333	5000507- 32.2025.4.03.6319	5002846- 85.2025.4.03.6311
5004493- 52.2025.4.03.6332	5003420- 53.2022.4.03.6331	5003495- 80.2025.4.03.6301	5005647- 37.2022.4.03.6324
5002182- 77.2023.4.03.6326	0007551- 17.2021.4.03.6324	5040636- 36.2025.4.03.6301	5003507- 95.2025.4.03.6333
5001340- 07.2025.4.03.6301	5003090- 69.2025.4.03.6325	5000564- 53.2025.4.03.6318	5058427- 18.2025.4.03.6301
5009051- 21.2025.4.03.6315	5000501- 89.2025.4.03.6330	5002688- 62.2024.4.03.6344	5013567- 26.2025.4.03.6302
5001107- 35.2024.4.03.6304	0004041- 90.2021.4.03.6325	5000557- 13.2025.4.03.6334	0005222- 66.2020.4.03.6324
5001616- 09.2025.4.03.6343	5000434- 19.2024.4.03.6344	5010190- 42.2024.4.03.6315	5001943- 35.2025.4.03.6316
5002446- 14.2024.4.03.6309	5003567- 23.2024.4.03.6327	0007075- 76.2020.4.03.6303	5001780- 04.2025.4.03.6333
5003877- 55.2025.4.03.6307	5006341- 41.2023.4.03.6301	5002019- 86.2025.4.03.6307	5002387- 39.2024.4.03.6337
0000659- 77.2020.4.03.6308	0000544- 10.2021.4.03.6312	5047296- 80.2024.4.03.6301	5033400- 33.2025.4.03.6301
5013172- 34.2025.4.03.6302	5052158- 60.2025.4.03.6301	5000624- 68.2022.4.03.6338	5000689- 43.2023.4.03.6301
5000625- 35.2025.4.03.6116	5001054- 57.2024.4.03.6303	5039845- 67.2025.4.03.6301	5002457- 04.2025.4.03.6343
5002595- 52.2025.4.03.6316	5006200- 37.2025.4.03.6338	5000015- 59.2024.4.03.6324	5000583- 92.2025.4.03.6113
0005204- 70.2019.4.03.6327	5003735- 41.2022.4.03.6312	5001031- 06.2023.4.03.6317	5000481- 29.2023.4.03.6311

5004022- 57.2025.4.03.6325	5004699- 81.2025.4.03.6327	5000654- 59.2023.4.03.6309	5005712- 62.2026.4.03.6301
5006280- 27.2022.4.03.6331	5000219- 66.2025.4.03.6325	5084668- 97.2023.4.03.6301	5001969- 60.2022.4.03.6341
5004663- 06.2025.4.03.6338	5004761- 13.2023.4.03.6321	5000478- 31.2025.4.03.6335	0000509- 64.2013.4.03.6301
5002596- 47.2024.4.03.6324	5002974- 19.2022.4.03.6309	5002592- 10.2025.4.03.6345	0010011- 74.2021.4.03.6324
5002705- 67.2025.4.03.6343	5006862- 46.2024.4.03.6302	5100861- 90.2023.4.03.6301	5003726- 38.2024.4.03.6303
5004734- 50.2024.4.03.6303	5003567- 93.2023.4.03.6315	5000317- 93.2025.4.03.6311	
5011828- 55.2024.4.03.6301	5012755- 38.2026.4.03.0000	5002215- 67.2023.4.03.6326	

RETIRADOS DA SESSÃO – 2 processos

0003483- 08.2017.4.03.6310	5004332- 87.2025.4.03.6317	-	-
-------------------------------	-------------------------------	---	---

ADIADOS – 18 processos

5006537- 95.2025.4.03.6315	5000834- 86.2025.4.03.6703	5001600- 37.2023.4.03.6113	5001966- 27.2025.4.03.6333
5008059- 33.2024.4.03.6303	5001494- 57.2024.4.03.6334	5006754- 03.2023.4.03.6318	5001988- 86.2024.4.03.6344
5002423- 29.2025.4.03.6343	5011115- 77.2024.4.03.6302	5002537- 43.2025.4.03.6318	5113729- 03.2023.4.03.6301
5000878- 44.2026.4.03.6324	5000851- 46.2025.4.03.6308	5008837- 76.2025.4.03.6332	
5002175- 42.2024.4.03.6329	5005689- 53.2025.4.03.6301	5002449- 57.2024.4.03.6312	

Não houve pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 28 de setembro de 2026.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 08/10/2026.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 649, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

- CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;
- CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;
- CONSIDERANDO** o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
13/10/2026 a 19/10/2026	Dr. Adalto Quintino da Silva	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13587832/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001480-53.2014.4.03.8002

Documento nº 13587832

À vista do requerimento de nº 13572327, homologado por perito do TRF3/SJMS conforme documento de nº 13573718, concedo ao(à) servidor(a) P. C. M. A., licença para tratamento de saúde no período de 02/10/2026 a 16/10/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 08/10/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13587697/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 13587697

À vista dos requerimentos abaixo relacionados, homologados por perito do TRF3/DSAU conforme os respectivos documentos de homologação, concedo ao(à) servidor(a) D. A. S., licença para tratamento de saúde nos seguintes períodos:

I – requerimento nº 13276445, homologado conforme documento nº 13277651: período de 29/06/2026 a 30/06/2026 (2 dias);

II – requerimento nº 13467811, homologado conforme documento nº 13468981: período de 31/08/2026 a 01/09/2026 (2 dias);

III – requerimento nº 13580123, homologado conforme documento nº 13587687: período de 05/10/2026 a 06/10/2026 (2 dias).

As licenças são concedidas nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 08/10/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPANº 114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, técnico judiciário - área administrativa, diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre mecanismos para promoção da circularidade de bens móveis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Resolução nº CJF-RES-2024/00880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, que a regulamentação o desfazimento de bens no âmbito da Justiça Federal.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 579/2023, de 1º de março de 2023, da Presidência da Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que regulamenta o desfazimento de bens no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO, a Ordem de Serviço 10/2024 - DFORMS, de 02 de agosto de 2024, que regulamenta a alienação, cessão, transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Especial Temporária para realizar o levantamento e a classificação dos bens permanentes passíveis de desfazimento.

II – DESIGNAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

1 - CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT - RF 7038;

2 - LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO - RF 7422 e

3 - MARCOS JOSÉ D'AMICO - RF 5072;

III – ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 07/10/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.